

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

PROCESSO N.º: 003/2018

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – (Lei Complementar nº 123, de 2007 com as
alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2011)**

1 – INTRODUÇÃO

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação das **Secretarias Municipais**, realizará licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública em local próprio localizado na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG. O pregão será realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Sr. Prefeito Municipal, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação o **registro de preços para aquisição eventual e futura de material de escritório e artigos de artesanato para atender às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e

informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que se enquadram na condição de **ME/EPP**.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.3 – Não poderão participar os interessados enquadrados nas situações previstas no Art. 9º da Lei 8.666/93.

3.4 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5 - A observância das vedações deste item 3 e seus subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1- Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço até o dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA-MG.

DATA: 07 de fevereiro de 2018

HORÁRIO: 09 HORAS.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA -MG.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

ENVELOPE N º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA -MG.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

ENVELOPE N º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

5 – CREDENCIAMENTO - OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM 5 DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES. A PROPOSTA DE PREÇO E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER APRESENTADOS JÁ AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO NA SESSÃO

5.1. Na sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e das propostas comerciais, o proponente ou seu representante deverá se credenciar para representar a licitante no certame apresentando cópia dos seguintes documentos, fora dos envelopes, autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação:

5.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular (modelo no Anexo III) de mandato, **com firma reconhecida**, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.1.1.1 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada ou acompanhada dos originais para autenticação, do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2. Documento de identidade oficial com foto do credenciado;

5.1.3. Comprovante de inscrição do CNPJ expedido pela Receita Federal do Brasil;

5.1.4. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1. Caso o pretense credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, a carta de credenciamento ou a procuração pública exigida poderão ser substituídas pela apresentação do Contrato Social e de todas as suas alterações posteriores, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2. MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.2.1 Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela lei complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pela lei complementar 147/2014, as licitantes deverão apresentar na fase de credenciamento, além dos documentos acima arrolados, o que segue:

5.2.1.1. DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI, se for o caso, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (modelo no Anexo V), não sendo admitidas em tais categorias a licitante que deixar de apresentar a sobredita declaração **JUNTAMENTE** com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, de inscrição “ME ou EPP” **ou** Consulta do Simples Nacional, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, sob pena de não participação.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. Uma vez credenciados, os interessados entregarão os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” que deverão ser rubricados pelos representantes da licitante, devidamente lacrados e apresentados aa Pregoeira.

5.5. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, doravante não se admitindo novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, **e preferencialmente em arquivo digital conforme disponibilizado no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais**, sem emendas, acréscimos, borrões,

rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e uma marca (quando for o caso) para cada item do objeto desta licitação e constar apenas 02 (dois) dígitos após a vírgula.

6.2.1. **Deverão constar da proposta do licitante a marca de cada item.**

6.3 - Condições de Pagamento, conforme estabelecido neste Edital.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da realização deste Pregão, comprovando índices de Liquidez Corrente (LC) superior ou igual a 1 (cópia autenticada ou à vista do original);

7.2.1.1 – No caso de micro empresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentado o BALANÇO PATRIMONIAL do último exercício social (cópia autenticada ou à vista do original).

7.2.1.2. O balanço patrimonial poderá ser substituído pela última declaração de imposto de renda da pessoa jurídica. A declaração de imposto de renda da pessoa jurídica deverá trazer a assinatura do contador da empresa, a indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade. **NOTA: A assinatura do contador; a indicação do nome do contador e**

do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

7.2.1.3. Caso a empresa não possua balanço, deverá apresentar outro documento equivalente válido, o qual será avaliado pela contadora e Secretária de Finanças do município.

7.2.2 - Certidão negativa de pedido de falência e concordata (cópia autenticada ou à vista do original).

7.2.3 - Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL

7.3.1 - Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;

7.3.2 - Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

7.3.3 - Certidão de Regularidade junto à Fazenda do Município do licitante - Certidão Negativa de Débito tanto mobiliário quanto imobiliário ou equivalente;

7.3.4 - Certidão Conjunta de Regularidade da Receita Federal e Dívida Ativa da União expedida pela Fazenda Federal;

7.3.5 - Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

7.3.6 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

7.4 – DECLARAÇÕES

7.4.1 - Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Anexo IV;

7.4.2 - Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público municipal de Guaraniésia (modelo no anexo VIII).

OBS.: Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- 1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- 2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- 3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;
- 4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

7.5 - MICRO-EMPRESA.

7.5.1. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2007, em especial quanto ao Art. 3º, e pela lei complementar 147/2011, as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.5.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 7.5.2 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

OBS 1: SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE EXPRESSEM SUA VALIDADE, DESDE QUE EM VIGOR OU QUANDO NÃO DECLARADA SUA VALIDADE PELO EMITENTE, EXPEDIDO HÁ 90 (NOVENTA) DIAS, NO MÁXIMO, DA DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES. NÃO SE APLICA AOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA.

OBS 2: NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES, A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A REGULARIDADE FISCAL (CERTIDÕES NEGATIVAS) DEVERÁ ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE.

OBS 3: OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA(MG) OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

OBS 4: CASO ALGUM DOCUMENTO QUE SEJA EXIGIDO EM UMA FASE POSTERIOR, JÁ TENHA SIDO EXIGIDO E APRESENTADO EM UMA FASE ANTERIOR, SE TORNA DESNECESSÁRIA A REAPRESENTAÇÃO DESSE DOCUMENTO.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme exposto no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 – Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

OBS: Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar-se com a empresa, para sua última proposta.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR ITEM**.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para

apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

11 – DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

11.1- Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou retirar instrumento equivalente.

11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato/documento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, ou retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato/documento equivalente.

11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal através do correio eletrônico.

12 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias da data do protocolo da Nota Fiscal, já deduzido o valor referente ao ISSQN, quando este seja devido no Município de Guaraniésia, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IR, etc.) quando a lei determine a retenção.

12.1.1 - Atestado de entrega emitido pela Secretaria Requisitante.

12.1.2 - Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura

12.1.3 – Comprovantes de Regularidade Fiscal (os mesmos não podem estar com suas validades vencidas):

a) Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;

b) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

c) Certidão de Regularidade junto à Fazenda do Município do licitante - Certidão Negativa de Débito tanto mobiliário quanto imobiliário ou equivalente;

d) Certidão Conjunta de Regularidade da Receita Federal e Dívida Ativa da União expedida pela Fazenda Federal;

e) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

f) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

12.2 - A apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ocorrer no da entrega;

12.3 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou excepcionalmente no Departamento de Contabilidade e Tesouraria, a critério desta.

12.3.1 - O pagamento será feito em moeda corrente do país.

12.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

12.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

12.6 - As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pela dotação orçamentária:

Ficha	Elemento/Dotação
06 – Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito – Material de Expediente	02.10.01.04.122.0052.2.004 – 3.3.90.30.16

22 – Manutenção das Atividades da Chefia do Executivo – Material de Expediente	02.10.01.04.122.0052.2.201 – 3.3.90.30.16
29 – Manutenção das Atividades da Comunicação Social – Material de Expediente	02.10.01.04.131.0052.2.202 – 3.3.90.30.16
41 – Manutenção das Atividades do Procon – Material de Expediente	02.11.01.04.122.0052.2.006 – 3.3.90.30.16
49 – Manutenção das Atividades Procuradoria e Corregedoria Geral – Material de Expediente	02.11.01.04.122.0052.2.203 – 3.3.90.30.16
75 – Manutenção Atividades Divisão de Gestão de Pessoas – Material de Expediente	02.20.01.04.122.0052.2.206 – 3.3.90.30.16
83 – Manutenção Atividades Divisão Licit., Compras e Material – Material de Expediente	02.20.01.04.122.0052.2.207 – 3.3.90.30.16
99 – Manutenção Convenio Policia Civil – Material de Expediente	02.20.01.06.181.0101.2.012 – 3.3.90.30.16
102 – Manutenção Convenio Policia Militar – Material de Expediente	02.20.01.06.181.0102.2.013 – 3.3.90.30.16
111 – Manutenção Atividades Telecomunicações – Material de Expediente	02.20.01.24.722.0709.2.015 – 3.3.90.30.16
681 – Manutenção Atividades Sec. Planejamento, Orçamento e Informação – Material de Expediente	02.21.01.04.121.0052.2.226 – 3.3.90.30.16
14 – Manutenção Atividades CPD – Centro Proc. Dados – Material de Expediente	02.21.01.04.122.0052.2.128 – 3.3.90.30.16
91 – Manutenção Atividade Divisão Patrimonio, Protocolo e Serv. Gerais – Material de Expediente	02.21.01.04.122.0052.2.208 – 3.3.90.30.16
135 – Manutenção Atividade Contabilidade, Orçamento e Tesouraria – Material de Expediente	02.30.01.04.124.0055.2.027 – 3.3.90.30.16
148 – Manutenção Atividades Divisão de Cadastro, Tributos e Fiscalização – Material de Expediente	02.30.01.04.129.0053.2.025 – 3.3.90.30.16
169 – Manutenção Atividades Administração Secretaria Munic. Obras – Material de Expediente	02.40.01.04.122.0052.2.210 – 3.3.90.30.16
247 – Manutenção Atividades Preservação Ambiental – Material de Expediente	02.50.01.18.541.0615.2.037 – 3.3.90.30.16
257 – Manutenção Atividades Adm. Geral Secretaria Munic. Meio Ambiente – Material de Expediente	02.50.01.18.541.0615.2.214 – 3.3.90.30.16
287 – Manutenção Atividades Adm. Geral Secr. Desenv. Socioeconomico – Material de Expediente	02.51.01.04.122.0052.2.145 – 3.3.90.30.16
650 – Manutenção das Atividades do Telecentro – Material de Expediente	02.60.01.12.122.0052.2.168 – 3.3.90.30.16

415 – Manutenção Atividades Divisão Cultura e Turismo – Material de Expediente	02.70.01.13.392.0471.2.061 – 3.3.90.30.16
468 – Manutenção Atividades da Divisão de Esporte e Lazer – Material de Expediente	02.70.01.27.813.0720.2.220 – 3.3.90.30.16
487 – Manutenção Atividades Adm. Secretaria Munic. De Saude – Material de Expediente	02.90.01.10.122.0052.2.2070 – 3.3.90.30.16
513 – Manutenção Atividades Atenção Basica – Material de Expediente	02.90.02.10.301.0203.2.183 – 3.3.90.30.16
514 – Manutenção Atividades Atenção Basica – Material de Expediente	02.90.02.10.301.0203.2.183 – 3.3.90.30.16
536 – Manutenção Atividades Media e Alta Complexidade – Material de Expediente	02.90.03.10.302.0210.2.186 – 3.3.90.30.16
545 – Manutenção Atividades Farmacia de Minas – Material de Expediente	02.90.04.10.303.0230.2.150 – 3.3.90.30.16
546 – Manutenção Atividades Farmacia de Minas – Material de Expediente	02.90.04.10.303.0230.2.150 – 3.3.90.30.16
555 – Manutenção Atividades Vigilancia Sanitaria – Material de Expediente	02.90.05.10.304.0245.2.189 – 3.3.90.30.16
556 – Manutenção Atividades Vigilancia Sanitaria – Material de Expediente	02.90.05.10.304.0245.2.189 – 3.3.90.30.16
571 – Manutenção Atividades Vigilancia Epidemiologica –Material de Expediente	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.16
572 – Manutenção Atividades Vigilancia Epidemiologica –Material de Expediente	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.16
573 – Manutenção Atividades Vigilancia Epidemiologica –Material de Expediente	02.90.05.10.305.0245.2.188 – 3.3.90.30.16
587 – Manutenção Atividades Sec. Mun. Desenvolvimento Social – Material de Expediente	02.91.01.08.122.0052.2.086 – 3.3.90.30.16
594 – Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Expediente	02.91.02.08.122.0052.2.088 – 3.3.90.30.16
605 – Manutenção Atividades do CRAS / Assist. Social – Material de Expediente	02.91.02.08.122.0052.2.089 – 3.3.90.30.16
609 – Manutenção Atividades FMAS / IGD – Material de Expediente	02.91.02.08.122.0052.2.136 – 3.3.90.30.16
613 – Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso – Material de Expediente	02.91.02.08.241.0120.2.071 – 3.3.90.30.16
614 – Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso – Material de Expediente	02.91.02.08.241.0120.2.071 – 3.3.90.30.16

627 – Proteção Basica Especial / PAIF – Material de Expediente	02.91.02.08.243.0122.2.092 – 3.3.90.30.16
640 – Índice Gestão Descentralizada / SUAS – Material de Expediente	02.91.02.08.244.0125.2.152 – 3.3.90.30.16
644 – Piso Mineiro de Assistencia Social – FEAS – Material de Expediente	02.91.02.08.244.0125.2.154 – 3.3.90.30.16
666 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar – Material de Expediente	02.91.03.08.243.0011.2.177 – 3.3.90.30.16

13 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

13.1.1 - A EMPRESA não cumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - A EMPRESA não formalizar Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

13.1.3 - A EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

13.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

13.1.5 - Os preços registrados se apresentam superiores aos praticados pelo mercado.

13.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

13.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

13.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 13.2, será feita por escrito através de correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

13.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura de Guaraniésia (www.prefguaranesia.mg.gov.br), considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

13.4 - A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 18 e subitens do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Administração, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal desta Municipalidade;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo não superior a 5(cinco) anos.
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do contrato, em favor da CONTRATANTE.

14.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) recusa de prestar o objeto;
- b) prestação do objeto em desacordo com as especificações.

14.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

14.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.5 - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

14.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

14.7 – A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor da Ata e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

14.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

14.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 5 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

14.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

14.11 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.11.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

14.11.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.11.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.11.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

15.1 - Os pedidos de esclarecimentos relacionados com este edital deverão ser feitos por escrito; serem devidamente assinados; escaneados em pdf e o arquivo com a solicitação de esclarecimento encaminhado à Pregoeira através do e-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br.

15.1.1 – Será de responsabilidade da empresa consulente confirmar o recebimento de seu e-mail com o pedido de esclarecimento pela Prefeitura de Guaraniésia através do telefone (35) 3555 – 1200. Tal se faz necessário para prevenir que eventuais falhas no sistema de envio/recebimento de e-mail impossibilitem a chegada do mesmo até a Prefeitura de Guaraniésia/MG, inviabilizando assim a resposta ao esclarecimento solicitado. **A confirmação de recebimento do e-mail deverá ser**

solicitada através do retorno do e-mail original com a anotação da confirmação de seu recebimento.

15.2 – O original do pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado para a Prefeitura de Guaraniésia no endereço: **PREFEITURA DE GUARANÉSIA – Divisão de Licitação**, Praça Rui Barbosa, n.º 40 – Centro, Guaraniésia/MG - CEP 37810–000.

15.2.1 - Somente serão aceitos pedidos de esclarecimentos até 02 (dois) dias úteis antes da data da apresentação dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial”.

15.2.2 - Não sendo feito neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos no edital são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos Documentos de Habilitação e da Proposta, não cabendo, portanto, às empresas participantes, direito a qualquer reclamação posterior.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.5 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.6 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



16.7 - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

16.8 - A(s) EMPRESA(s) detentora(s) da (s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou Compras deverá(ão) comunicar à Divisão de Licitação, Compras e Material, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

Guaranésia, 17 de janeiro de 2018

***Cláudia Neto Ribeiro
Pregoeira***

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**Pregão nº:
001/2018**

Unidade(s) Requisitante(s): Secretarias
Municipais

**Data da Abertura: 07 de
fevereiro de 2018 às 9h**

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de material de escritório para atender às secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade		Preço Unitário
			Mín.	Máx.	
1.	Agenda , tipo anual, capa de courvin, papel miolo off-set, gramatura 63g/m2, 1 dia por página, exceto sábado e domingo, com calendário, tipo encadernação costurada e colada, medindo, 145x205mm.	Unidade	20	25	45,45
2.	Agenda Telefônica - tipo telefônica, revestimento capa dura de papel plastificado, quantidade mínima de folhas 100, gramatura 90g/m2, comprimento 210mm, largura 150mm tipo encadernação espiral plástico, tipo papel miolo off-set, com índice alfabético de A/Z	Unidade	20	25	28,95
3.	Almofada para carimbos - Almofada para carimbos; nº. 3; base e tampa em plástico, entintamento permanente. Cores: azul, preta ou vermelha.	Unidade	20	25	5,32
4.	Apagador - Apagador para quadro branco fabricado em resina termoplástica e almofada em EVA e feltro medindo 15 x 06 x 05 cm.	Unidade	05	06	9,49
5.	Apontador - Apontador para lápis fabricado em material plástico, sem depósito e com lâmina fabricada em aço.	Unidade	500	625	2,66
6.	Aquarela - Tinta escolar fabricada com substâncias atóxicas do tipo aquarela, com 12 cores.	Estojo	300	375	23,37
7.	Arquivo morto – Arquivo Morto em papelão 2 capas fabricado em papel kraft, nas medidas 344x125x237	Unidade	2.000	2500	3,42
8.	Balões formato de canudo: em cores lisas e variadas, cada pacote com 50 unidades. Os balões permitem a modelagem de diversos bichos e figuras, possibilitando diversas opções de decorações, cada balão possui diâmetro de 6,0 cm e volume em litros de 2,0.	Pacote	250	313	9,75
9.	Barbante - Barbante de algodão colorido, 08 fios, rolo com 300 metros. Cores variadas.	Rolo	350	438	12,10
10.	Barbante - Barbante de algodão cru, 08 fios. Rolo com 300 metros.	Rolo	350	438	12,82
11.	Bastão de cola - Bastão de cola grosso com medindo aproximadamente 1,12 x 30 cm, para pistola elétrica. Pacote com 01 kg.	Pacote	05	06	41,49
12.	Bastão de cola fino: medindo aproximadamente 0,9 x 25 cm, para pistola elétrica. Pacote com 01 kg.	Pacote	30	38	40,40
13.	Bateria 9 V - Bateria alcalina não recarregável de 9V.	Unidade	20	25	20,49
14.	Bateria 3 V – Bateria tipo moeda de lítio 3 V	Unidade	40	50	7,73
15.	Bateria 9 V alcalina para microfone recarregável I: 09V, 6LF22, 6LR61, MN 1604.	Unidade	10	13	26,11



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

16.	Bexiga - Bexiga, tamanho nº. 07 com cores variadas. Pacote com 50 unidades.	Pacote	300	375	8,48
17.	Bexigas: em Poá, nº 09, em látex, nas cores: preto e branco, vermelho e branco, rosa e branco, lilás e branco, amarelo e branco, pacote com 25 unidades cada	Pacote	200	250	12,83
18.	Bobina - Bobina para máquina de calcular 57 mm 30 m – 01 via.	Unidade	75	94	4,05
19.	Bobina de papel térmico para relógio de ponto - em papel tipo termoscript, gramatura de 55 g/m ² , medindo aproximadamente 55 mm x 300 m de comprimento e com tubete interno de 12mm.	Unidade	10	13	35,63
20.	Borracha - Borracha apagadora de escrita lápis/lapiseira fabricado em borracha natural na cor branca com dimensões 33x23x08 mm (+/- 5%) para aplicação em qualquer graduação de grafite, conformidade com NBR 15236.	Unidade	1.000	1250	0,58
21.	Caderno - Caderno brochura capa dura, ¼, 96 folhas, fabricado com celulose vegetal, e capa lisa fabricada em papel, 200 x 140 mm.	Unidade	700	875	5,92
22.	Caderno - Caderno brochura de caligrafia, 40 folhas fabricado com celulose vegetal, e capa comum fabricado em papel, 200 x 140 mm.	Unidade	150	188	4,01
23.	Caderno - Caderno brochura de linguagem, 40 folhas fabricado com celulose vegetal, e capa comum fabricado em papel, 200 x 140 mm.	Unidade	150	188	3,78
24.	Caderno - Caderno brochura desenho, ¼, sem pauta, 40 folhas, fabricado com celulose vegetal, e capa comum fabricado em papel, 200 x 148 mm.	Unidade	150	188	4,01
25.	Caderno - Caderno brochura, com pauta, 60 folhas, fabricado com celulose vegetal, e capa comum fabricado em papel, 275 x 200 mm.	Unidade	150	188	6,16
26.	Caderno - Caderno brochura, sem pauta, 60 folhas, fabricado com celulose vegetal, e capa comum fabricado em papel, 275 x 200 mm.	Unidade	150	188	5,56
27.	Caixa para correspondência dupla: Caixa correspondência dupla, em poliestireno, com antiderrapante e antidanificador na parte inferior dupla, na cor fumê	Unidade	30	38	57,98
28.	Calculadora - Calculadora de mesa com 12 dígitos, com big display, alimentação a bateria, com memória independente e porcentagem.	Unidade	180	225	36,29
29.	Caneta corretiva - Corretivo líquido com aplicador em forma de caneta, fabricado em material plástico, ponta de metal, com fórmula à base de água, atóxica, e com secagem rápida, conteúdo líquido de 7 ml.	Unidade	200	250	7,73
30.	Caneta esferográfica azul- Caneta ponta esférica, hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140 mm – máximo 150 mm, tampa antiasfixiante, na cor azul, com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, tubos da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solvente atóxico, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro de 1,0mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com NBR 15236.	Unidade	3000	3750	1,18
31.	Caneta esferográfica preta - Caneta ponta esférica, hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140 mm – máximo 150 mm, tampa antiasfixiante, na cor preta, com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, tubos da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solvente atóxico, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro de 1,0mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com NBR 15236.	Unidade	2000	2500	1,18



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

32.	Caneta esferográfica vermelha - Caneta ponta esférica, hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140 mm – máximo 150 mm, tampa antiasfixiante, na cor vermelha, com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, tubos da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solvente atóxico, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro de 1,0 mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100 m, conformidade com NBR 15236.	Unidade	1000	1250	1,18
33.	Caneta hidrográfica - com ponta de aço inox de 0,5 mm, não recarregável com tinta líquida que não deixe resíduos, para ECG	Unidade	10	13	14,21
34.	Caneta hidrográfica - Caneta hidrográfica com ponta porosa fabricado em feltro com espessura de 1,1 mm, estojo com doze cores diferentes e em conformidade com a NBR 15236.	Estojo	300	375	21,04
35.	Caneta marca texto - Marcador hidrográfico destaca texto, corpo cilíndrico plástico, tinta fluorescente a base d'água, com a ponta chanfrada com diâmetro de 03 a 04 mm em conformidade com a NBR15236. Cor: amarela e verde.	Unidade	100	125	3,29
36.	Caneta para tecido - Caneta com tinta para tecido, atóxica, ponta grossa chanfrada em poliéster. 19 ml. Caixa com 06 unidades de cores variadas.	Caixa	25	31	13,18
37.	Caneta ponta porosa - Caneta com corpo plástico com ponta porosa e escrita média para marcação permanente em transparências utilizadas em retroprojektor. Caixa com 12 unidades. Cor: azul, preta e vermelha.	Caixa	100	125	30,64
38.	Carregador para Pilha - Carregador universal para 04 pilhas AAA/AA.	Unidade	10	13	52,31
39.	Cartolina - Cartolina dupla face, massa única, lisa, medindo 500 x 660 mm com gramatura mínima de 180g/m ² , cores variadas. Pacote com 100 unidades.	Pacote	100	125	88,20
40.	Clipe - Clipe em aço niquelado nº. 01/0, caixa com 100 unidades.	Caixa	200	250	3,82
41.	Clipe - Clipe em aço niquelado nº. 02/0, caixa com 100 unidades.	Caixa	200	250	3,86
42.	Clipe - Clipe em aço niquelado nº. 03/0, caixa com 500 g.	Caixa	200	250	13,84
43.	Clipe - Clipe em aço niquelado nº. 04/0, caixa com 500 g.	Caixa	200	250	13,88
44.	Clipe - Clipe em aço niquelado nº. 06/0, caixa com 500 g.	Caixa	200	250	13,93
45.	Clipe - Clipe em aço niquelado nº. 08/0, caixa com 500 g.	Caixa	200	250	14,01
46.	Cola branca em bastão - composição em polivinil acetato – PVA cor branca, aplicação papel, atóxica, bastão com 10 gramas.	Unidade	400	500	8,87
47.	Cola branca líquida - composição em polivinil acetato – PVA, cor branca, aplicação escolar, lavável, não tóxica, validade mínima de 18 meses, tubo com 90 gramas, conformidade com a NBR 15236.	Unidade	400	500	3,83
48.	Cola colorida - composição em polivinil acetato – PVA, cores variadas, aplicação escolar, lavável, não tóxica, validade mínima de 18 meses. Tubo com aproximadamente 25g.	Unidade	100	125	5,19
49.	Cola glitter: a base de copolímero vinílico e filme, polietileno tereftalato, cores variadas, lavável, não tóxica, validade mínima de 18 meses. Tubo com aproximadamente 25g.	Unidade	100	125	8,67
50.	Cola superadesiva para plaquetas - incolor, secagem rápida, com aplicador, bisnaga de 03 gramas.	Unidade	25	31	6,44
51.	Colchete para papel: nº 07, material latão, cabeça redonda, caixa com 72 unidades	Caixa	08	10	5,19



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

52.	Colchete para papel: nº 09, material latão, cabeça redonda, caixa com 72 unidades	Caixa	13	16	6,54
53.	Cópia de cheque - blocos compostos por 100 folhas, no formato 189 x 159 mm feitas em papel off-set 56g/m ² . Capa em papel off-set 56g/m ² e contracapa composta por papel Kraft natural-celeucat 80g/m ² Pacote com 10 blocos.	Pacote	15	19	46,45
54.	Corretivo - Corretivo líquido a base de água, para erros de escrita manual e datilográfica, atóxico, frasco com 18 ml.	Unidade	125	156	2,74
55.	Crachá - Crachá completo, cartão na cor branca e invólucro transparente, presilha removível tipo jacaré, 100 x 70 mm.	Unidade	1000	1250	1,09
56.	Elástico - Elástico nº 18, 8,5 cm x 2,2 mm x 1,5 mm, fabricado em látex na cor amarela. Pacote com 100 gramas.	Pacote	32	40	4,52
57.	Envelope de comercial - Envelope de comercial na cor branca, 16,2 x 11,4 cm. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	05	06	170,62
58.	Envelope de ofício - Envelope de ofício na cor branca, 22,9 x 11,4 cm. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	08	10	245,69
59.	Envelope pardo - Envelope fabricado em papel Kraft com gramatura de 80g/m ² , 31 x 41 cm. Caixa com 250 unidades.	Caixa	08	10	90,37
60.	Envelope pardo - Envelope fabricado em papel Kraft com gramatura de 80g/m ² , 36 x 26 cm. Caixa com 250 unidades.	Caixa	70	88	68,03
61.	Envelope pardo - Envelope fabricado em papel Kraft com gramatura de 80g/m ² , 28 x 20 cm. Caixa com 250 unidades.	Caixa	75	94	57,24
62.	Envelope pardo - Envelope fabricado em papel Kraft com gramatura de 80g/m ² , 25 x 18,5 cm. Caixa com 250 unidades.	Caixa	15	19	51,51
63.	Envelope saco. Envelope fabricado em papel kraft de 80g/m ² 162x229, cores diversas. Caixa com 100 unidades.	Caixa	20	25	30,38
64.	Envelope 13x9 – cores variadas. Caixa com 50 unidades.	Caixa	10	13	18,45
65.	Envelope 12x24 – cores variadas. Caixa com 50 unidades.	Caixa	08	10	18,45
66.	Envelope 11x8 – Cores variadas. Caixa com 50 unidades.	Caixa	08	10	22,30
67.	Estilete grande - Estilete com corpo plástico e lâmina em aço inox de 18 mm, trava lâmina. Caixa com 12 unidades.	Caixa	25	31	29,07
68.	Estilete pequeno - Estilete com corpo plástico e lâmina em aço inox de 09 mm, trava lâmina. Caixa com 12 unidades.	Caixa	25	31	16,26
69.	Etiqueta - Etiqueta adesiva redonda para lacre, 19 mm. Caixa com 756 etiquetas.	Caixa	08	10	24,70
70.	Etiqueta - Etiquetas adesivas branca em papel de formato Carta, 25,4 x 101,6 mm. Caixa com 100 folhas.	Caixa	08	10	85,26
71.	Etiqueta - Etiquetas adesivas branca em papel de formato Carta, 84,67 x 101,6 mm. Caixa com 100 folhas.	Caixa	08	10	78,19
72.	Etiqueta - Etiquetas adesivas branca, em papel de formato Carta, 25,4 x 66,7 mm. Caixa com 100 folhas.	Caixa	08	10	85,26
73.	EVA - Placa de EVA medindo 40 x 60 cm e 2 mm de espessura, cores variadas (mínimo cinco). Pacote com 10 placas	Pacote	10	13	14,50
74.	EVA: folha de Eva, tamanho 40 x 60 cm x 02 mm de espessura, com estampas de florzinha, fundo e estampas de cores variadas. Pacote com 10 placas	Pacote	40	50	40,45
75.	EVA: folha de EVA: tamanho 40 x 60 cm x 02 mm de espessura, com estampas em xadrez, fundo e estampas de cores variadas. Pacote com 10 placas	Pacote	150	188	40,45
76.	EVA: tamanho 40 x 60 cm x 02 mm de espessura, atalhado, sendo nas cores: amarelo, branco, laranja, rosa, verde natal, vermelho natal, preto e pele. Pacote com 10 placas	Pacote	150	188	43,37



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

77.	EVA: folha de EVA, tamanho 40x60 cm x 02 mm de espessura, folha de 1ª linha, largura das listras: 0,5 cm, listras verticais com a folha na posição vertical, sendo nas cores azul e marrom, preto e branco, rosa e marrom e lilás especial sendo 10 pacotes de cada.	Pacote	150	188	42,50
78.	Extrator de grampos - Extrator de grampos espátula, em aço inox, com tratamento superficial niquelado.	Unidade	80	100	3,25
79.	Fio de nylon branco de 0,3mm. Rolo com 130m.	Rolo	05	06	5,71
80.	Fita adesiva - Fita adesiva colorida fabricada em polipropileno de tamanho 12 mm x 10 m – Cores variadas. Pacote com 10 rolos.	Pacote	08	10	14,25
81.	Fita adesiva - Fita adesiva de material crepe, tipo monoface, tamanho 18 mm x 50 m, cor bege – pacote com 06 rolos.	Pacote	08	10	23,91
82.	Fita adesiva - Fita adesiva dupla face, em polipropileno de tamanho 12 mm x 30 m – pacote com 08 rolos.	Pacote	08	10	27,32
83.	Fita adesiva - Fita adesiva transparente fabricada em polipropileno de tamanho 12 mm x 40 m – pacote com 10 rolos.	Pacote	08	10	18,47
84.	Fita adesiva - Fita adesiva transparente fabricada em polipropileno de tamanho 45 mm x 45 m – pacote com 06 rolos.	Pacote	08	10	27,55
85.	Fita de máquina de escrever - Fita para máquina de escrever fabricado em nylon, bicolor preta/vermelha.	Unidade	03	04	4,02
86.	Fita para impressora matricial FX-890	Unidade	40	50	20,24
87.	Fita para máquina de calcular - Fita de impressão para máquina de calcular, bicolor vermelha e preta, 13 mm x 5 m.	Unidade	08	10	5,63
88.	Fita zebrada – Fita em filme de polietileno de baixa densidade, não adesivada e com impressão diagonal nas cores amarela e preta sucessivamente. 6,5 x 185 cm.	Unidade	40	50	18,78
89.	Fitilho – Fitilho de 05 mm de largura, cores variadas. Rolo de 50 m.	Rolo	32	40	2,96
90.	Formulário contínuo - Formulário contínuo autocopiativo fabricado em papel apergaminhado com 2 vias x 80 colunas, gramatura 50g/m ² , na cor branca com largura de 21,3 cm por 27,9 cm de comprimento. Serrilha de 13 x 13 mm. Caixa com 1500 jogos.	Caixa	08	10	314,37
91.	Formulário contínuo - Formulário contínuo fabricado em papel apergaminhado com 1 via x 80 colunas, gramatura 50g/m ² , na cor branca com largura de 21,3 cm por 27,9 cm de comprimento. Serrilha de 13 x 13 mm. Caixa com 3.000 folhas	Caixa	05	06	203,20
92.	Fragmentadora - Fragmentadora de papel em tiras, para 06 folhas, com cesto, 127 V.	Unidade	08	10	196,58
93.	Giz de cera - Giz de cera, de espessura fina, fabricado com cera, carga inerte e pigmento. Cores variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	250	313	3,62
94.	Giz de cera - Giz de cera, de espessura grossa, fabricado com cera, carga inerte e pigmento. Cores variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	250	313	4,56
95.	Gliter - Gliter com cores variadas em pó fino acondicionado em potes de 03 g.	Pote	100	125	1,15
96.	Grafite - Minas de grafite de material grafita de tamanho 0,5 mm diâmetro, de comprimento 100 mm e dureza HB. Tubete com 12 minas.	Tubete	38	48	1,96
97.	Grafite - Minas de grafite de material grafita de tamanho 0,7mm diâmetro, de comprimento 100 mm e dureza HB. Tubete com 12 minas.	Tubete	08	10	2,12
98.	Grampeador – Grampeador de mesa grande, tratamento superficial niquelado, fabricado em metal, grampos de tamanho 26/6 para aplicação em até 25 folhas de papel.	Unidade	60	75	26,54
99.	Grampeador – Grampeador de mesa grande, tratamento superficial niquelado, fabricado em metal, grampos de tamanho 23/8 para aplicação em até 100 folhas de papel.	Unidade	20	25	97,26



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

100.	Grampeador – Grampeador de mesa médio, tratamento superficial niquelado, fabricado em metal, grampos de tamanho 26/6, para aplicação em até 15 folhas de papel.	Unidade	40	50	12,67
101.	Grampo - Grampo para grampeador fabricado em aço niquelado 23/8 - caixa com 1.000 unidades.	Caixa	15	19	8,93
102.	Grampo - Grampo para grampeador fabricado em aço niquelado 26/6 - caixa com 5.000 unidades.	Caixa	150	188	8,92
103.	Grampo com trilho - Grampo com trilho encadernador fabricado em material plástico com comprimento 115 mm, lingueta, para fixação de folhas. Pacote com 50 jogos.	Pacote	50	63	10,70
104.	Guilhotina – Guilhotina para papel, em aço, pintura eletrostática a pó, com prensa retrátil manual, mesa compacta com medidas milimetradas, 46 cm, para 20 folhas.	Unidade	06	08	259,19
105.	Holerite - Papel holerite, em formulário contínuo, 233 x 5 x 0,5 mm, LAB 04 , com bloqueio – Caixa com 2.000 unidades.	Caixa	10	13	318,63
106.	Lápis borracha - Lápis borracha nº 2, corpo cilíndrico, caixa com 12 unidades, conformidade com a NBR 15236. Caixa com 12 unidades.	Caixa	05	06	21,99
107.	Lápis de cor - Lápis de cor roliço, de tamanho pequeno com pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Cores variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	500	625	13,36
108.	Lápis de cor longo , com cores sortidas. Pigmentos, ceras e madeira reflorestada. Pontas resistentes, com selo de segurança do Inmetro. Caixa com 36 unidades.	Caixa	500	625	39,86
109.	Lápis de cor NEON – Altura: 21,00cm, largura: 7,80 cm, comprimento: 1,10cm, peso: 00,07. Caixa contendo 08 lápis.	Caixa	20	25	23,66
110.	Lápis preto - Lápis preto roliço nº 02, de 1ª. linha, com envoltório em grafite inteiriço, sem emenda, sem borracha, atóxico, não perecível, HB2. Caixa com 144 unidades.	Caixa	150	188	104,87
111.	Lapiseira para grafite - Lapiseira composta por corpo plástico e materiais da ponta e do mecanismo metálicos. Ponta nº 0,5, com borracha e agulha desentupidora.	Unidade	25	31	13,49
112.	Lapiseira para grafite - Lapiseira composta por corpo plástico e materiais da ponta e do mecanismo metálicos. Ponta nº 0,7, com de borracha e agulha desentupidora.	Unidade	32	40	15,10
113.	Livro conta corrente – livro conta corrente, capa dura, 100 folhas, dimensões aproximadas 215x315 mm.	Unidade	10	13	22,62
114.	Livro conta corrente – livro conta corrente, capa dura, 50 folhas, dimensões aproximadas 215x315 mm.	Unidade	10	13	17,60
115.	Livro de ata - Livro de ata com capa dura, folhas numeradas até 100, sem margem, costurado, formato 210 mm x 300 mm.	Unidade	120	150	17,16
116.	Livro de registro de farmácia: numeradas de 01 a 100, capa dura, com 100 fls, específico para registro de medicamentos controlados e psicotrópicos, antibióticos e antimicrobianos - Portaria nº 344/98	Unidade	03	04	30,67
117.	Marcador - Marcador para quadro branco, ponta acrílica com 4 mm, espessura de escrita 2mm, não recarregável, cores diversas.	Unidade	10	13	6,84
118.	Massa de modelar - Massa para modelar a base de amido, carboidratos e cereais, soft, macia, cores variadas Caixa com 06 unidades.	Caixa	120	150	3,75
119.	Mídia - Mídia gravável tipo CD com capacidade de armazenamento de dados de 700 MB/80min. Não regrável. Capa de proteção em acrílico.	Unidade	100	125	2,82
120.	Mídia - Mídia gravável tipo CD com capacidade de armazenamento de dados de 700 MB/80min. Regrável. Capa de proteção em acrílico.	Unidade	100	125	4,50
121.	Mídia - Mídia gravável tipo DVD com capacidade de armazenamento de 4,7 GB. Não regrável. Capa de proteção em acrílico.	Unidade	100	125	3,13



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

122.	Mídia - Mídia gravável tipo DVD com capacidade de armazenamento de 4,7 GB. Regravável. Capa de proteção em acrílico.	Unidade	100	125	5,26
123.	Papel almoço - Papel almoço com pauta fabricado em celulose vegetal, gramatura de 56g/m ² , comprimento de 420 mm e largura de 297 mm. Pacote com 30 folhas.	Pacote	05	06	5,28
124.	Papel camurça - Folha de papel camurça medindo 40 cm x 60 cm, embaladas em pacotes plásticos, com etiqueta contendo identificações do fabricante, medidas e composição, cores variadas. Pacote com 25 folhas.	Pacote	65	81	28,08
125.	Papel carbono – Papel carbono em papel filme, 01 face, cor azul. Caixa com 100 folhas..	Caixa	06	08	48,02
126.	Papel carbono – Papel carbono em papel filme, 01 face, cor preto. Caixa com 100 folhas.	Caixa	06	08	47,77
127.	Papel cartão – Papel cartão fosco, A4 210x297 cm, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	50	63	7,38
128.	Papel cartão – Papel cartão fosco, 50 x 70 cm, 240 g, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	10	13	13,29
129.	Papel celofane - Papel celofane permeável à umidade, 100 x 85 cm, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	18	23	19,00
130.	Papel chumbo - Papel Chumbo Liso, produzido em alumínio, 43,5 x59 cm, cor prata. Pacote com 50 folhas.	Pacote	02	03	27,42
131.	Papel Color Set 110g – 48X66cm, com 10 cores sortidas. 20 folhas.	Pacote	30	38	18,60
132.	Papel Color Sete 110g – 48x66cm, com 10 estampas variadas. 20 folhas.	Pacote	30	38	21,63
133.	Papel Color Set 110g – 48x66cm, com 10 listrados variados. 20 folhas.	Pacote	30	38	24,00
134.	Papel Color Sete 110g – 48x66cm, com 10 poas variados. 20 folhas.	Pacote	30	38	19,33
135.	Papel couché - Papel couché, sem brilho, gramatura 180g, tamanho 210x297. Pacote com 50 folhas.	Pacote	75	94	25,96
136.	Papel crepom - Papel crepom fabricado em celulose vegetal com gramatura de 18g/m ² , 02 x 0,48 m, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	120	150	13,97
137.	Papel de seda - Papel seda fabricado em celulose vegetal com gramatura de 18g/m ² , 48 x 60 cm cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	50	63	2,52
138.	Papel dobradura - Papel dobradura (espelho) fabricado em celulose vegetal com gramatura de 63g/m ² , 48 x 66 cm, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	12	15	7,43
139.	Papel jornal A4 - Papel jornal fabricado em celulose vegetal, com gramatura de 48g/m ² , -210 x 297 mm. Pacote com 500 folhas.	Pacote	20	25	24,37
140.	Papel kraft - Papel Kraft, com gramatura de 80g/m ² , 66 x 96 mm, cor parda. Pacote com 10 folhas.	Pacote	20	25	6,45
141.	Papel laminado - Papel laminado com gramatura de 60g/m ² , 60 x 48 cm, cores variadas. Pacote com 40 folhas.	Pacote	20	25	55,49
142.	Papel linho - Papel linho telado, com acabamento texturizado, 180g. 210x297 cm, cores variadas. Pacote com 50 folhas.	Pacote	20	25	45,97
143.	Papel micro-ondulado - Papel micro-ondulado para artesanato em geral, folha 50 x 80 cm. Dimensões (LxAxP): 50x4x4 cm Peso: 95g, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	02	03	27,60
144.	Papel opaline. Papel opaline 180g, medindo 210x297, cores variadas. Pacote com 50 folhas.	Pacote	02	03	24,69
145.	Papel sulfite - Papel sulfite branco, formato A4, gramatura de 75g/m ² , 210 x 297 cm. Pacote com 500 folhas.	Pacote	5.000	6250	26,66
146.	Papel sulfite - Papel Sulfite branco, ofício A2, com gramatura de	Pacote	10	13	27,67



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	75g/m ² , 216 x 330 mm. Pacote com 500 folhas.				
147.	Papel sulfite - Papel sulfite colorido, formato A4, gramatura de 75g/m ² , tamanho 210 x 297 cm, cores variadas. Pacote com 100 folhas.	Pacote	100	125	16,34
148.	Papel vegetal - Papel vegetal com gramatura de 60 g/m ² , 210 x 297 mm. Pacote com 10 folhas.	Pacote	06	08	23,70
149.	Papel vergê - Papel vergê fabricado em celulose vegetal com gramatura de 180g/m ² , 297 mm x 210 mm, cores variadas. Pacote com 50 folhas.	Pacote	120	150	21,35
150.	Pasta AZ - Registrador A/Z com visor na lombada, em polipropileno com carbono, interno e externo – pokf na cor preta, formato ofício, lombada larga, mecanismo de arquivamento niquelado com 4 argolas em formato D, medindo L:285 x A:75 x C:345mm	Unidade	120	150	15,40
151.	Pasta catálogo - Pasta com 50 envelopes plásticos ofício 0,12 mm, com visor, confeccionada com capa de papelão revestida de plástico preto, prensado nas bordas. Para afiação dos envelopes plásticos haverá no centro da parte interna 4 (quatro) furos para utilização de colchetes ou parafusos. Largura 245 mm (+ou - 5%) e altura 345 mm (+ ou - 5%).	Unidade	300	375	22,03
152.	Pasta classificadora – Pasta arquivo classificadora, totalmente lisa, na cor azul claro, fabricado com material cartolina gramatura 480g/cm, largura 230, altura 325, com grampo de metal.	Unidade	1.800	2250	6,07
153.	Pasta - plástica em polipropileno com grampo trilho de plástico. Tamanho 230x335mm, cor cristal	Unidade	120	150	2,63
154.	Pasta L – Transparente, tamanho papel A4.	Unidade	120	150	1,09
155.	Pasta plástica transparente - Pasta plástica transparente com aba, 315 x 226 x 55 mm.	Unidade	200	250	4,72
156.	Pasta plástica transparente - Pasta plástica transparente com aba e elástico, 315 x 226 x 55 mm.	Unidade	250	313	4,85
157.	Pasta sanfonada - Pasta sanfonada em plástico transparente branco, tamanho A4, com 31 divisórias.	Unidade	40	50	60,73
158.	Pasta suspensa - Pasta suspensa confeccionada em papel cartão kraft - gramatura 200, medindo aproximadamente comprimento 35 cm, largura 24 cm, tipo fixação: com grampo trilho, visor plástico transparente, etiqueta branca e ponteira plástica fixa.	Unidade	1800	2250	2,67
159.	Pasta suspensa – Pasta suspensa confeccionada em plástico – peso 0,444 kg, medindo aproximadamente 360 mm largura x 245 mm altura, tipo fixação, com grampo trilho, visor plástico transparente, etiqueta branca e ponteira plástica fixa.	Unidade	100	125	20,24
160.	Pen Drive - Pen drive para armazenamento de dados com capacidade de 08 GB. Interface USB.	Unidade	50	63	35,60
161.	Percevejos latonados - Percevejos latonados de tamanho nº 6. Caixa com 100 unidades.	Caixa	25	31	4,84
162.	Perfurador de papel - Perfurador de papel em tamanho médio, em aço, furos redondos com marginador, máximo de 25 folhas de papel.	Unidade	18	23	35,06
163.	Perfurador de papel - Perfurador de papel em tamanho médio, em aço, furos redondos com marginador, máximo de 70 folhas de papel.	Unidade	10	13	143,88
164.	Pilha AAA - Pilha alcalina com tensão elétrica de 1,5 V não recarregável de tamanho AAA. Pacote com 04 unidades.	Pacote	120	150	8,53
165.	Pilha C² - Pilha alcalina com tensão elétrica de 1,5 V não recarregável de tamanho C ² (médio). Pacote com 02 unidades.	Pacote	80	100	28,38
166.	Pilha D - Pilha alcalina com tensão elétrica de 1,5 V não recarregável de tamanho D (grande). Pacote com 02 unidades cada.	Pacote	24	30	26,28

167.	Pilha AA - Pilha alcalina com tensão elétrica de 1,5 V não recarregável de tamanho AA. Pacote com 04 unidades.	Pacote	70	88	10,64
168.	Pilha Recarregável AA - Pilha AA 2100, Pacote com 02 unidades.	Pacote	70	88	25,46
169.	Pincel atômico - Pincel atômico recarregável com corpo plástico tipo de escrita fina, tamanho 10 cm, tinta, cores diversas, com a ponta redonda de feltro. Caixa com 12 unidades.	Caixa	62	78	38,74
170.	Pistola de adesivo hot melt - Pistola elétrica para adesivo em bastão, bi-volt, automática, 80 W de potência, , gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, utilização de refil de 1,12 cm de diâmetro x 30 cm de comprimento.	Unidade	05	06	30,14
171.	Placa de isopor - Placa de isopor (poliestireno expandível) de dimensões 1000 x 500 x 20 mm.	Unidade	10	13	6,37
172.	Plástico – Plástico incolor em rolo de 0,45 x 2,00 m.	Unidade	18	23	3,02
173.	Plástico autoadesivo - Plástico autoadesivo transparente averytac 45 cm x 25 m.	Rolo	70	88	72,63
174.	Plástico com 04 furos - Sacos plásticos de tamanho A4, 4 furos, 0,12mm para serem utilizados nas pastas catálogos.	Unidade	1.000	1250	0,44
175.	Porta Lápis Clips e Lembrete - Porta Canetas, Clips e Lembretes, injetados em poliestireno cristal , lavável. Medidas aproximadas: 25 X 8,5 X 9,1	Unidade	36	45	14,42
176.	Porta cartões de visita: para 120 cartões revestido em polipropileno na cor preta, medindo aproximadamente 11,0 x 18,8 X 2,0cm	Unidade	04	05	19,40
177.	Post It - Papel adesivo para recados com dimensões de 38 x 50 mm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	20	25	8,68
178.	Post It - Papel adesivo para recados com dimensões de 76 x 76 mm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	20	25	8,52
179.	Prancheta - Prancheta portátil de tamanho A4 em Eucatex marrom com prendedor em aço niquelado 230x340 mm.	Unidade	100	125	5,99
180.	Quadro – Quadro branco, revestido com fórmica magnético, com moldura em alumínio, com suporte para apagador, 120 x 150 cm.	Unidade	08	10	162,70
181.	Quadro – Quadro de aviso revestido com cortiça, moldura em alumínio anodizado fosco, cantos arredondados, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na horizontal ou vertical, 90 x 60 x 1,2 cm.	Unidade	36	45	112,29
182.	Régua - Régua de 30 cm em material transparente.	Unidade	400	500	1,76
183.	Suporte para fita adesiva - Suporte plástico para fitas adesivas de 12 mm, 19 ou 25 mm, com lâmina de aço inox, base antiderrapante.	Unidade	12	15	18,54
184.	Tesoura - Tesoura de picotar em zigue-zague, para destros e canhotos com cabo em polipropileno, anatômico, lâmina em aço inox, 165 mm.	Unidade	60	75	50,44
185.	Tesoura - Tesoura multiuso, para destros e canhotos com cabo em polipropileno, anatômico, lâmina em aço inox, sem ponta, medindo 120 x 50 x 9 mm.	Unidade	500	625	7,58
186.	Tesoura - Tesoura multiuso, para destros e canhotos com cabo em polipropileno, anatômico, lâmina em aço inox, 180 x 50 x 09 mm comprimento.	Unidade	300	375	18,81
187.	Tinta - Tinta guache fabricado com resina vinícula, pigmento, água, cargas e conservantes para aplicação em papel, cartão e cartolina. Cores variadas. Caixa com 6 frascos de 15 ml cada.	Caixa	500	625	6,16
188.	Tinta para carimbo - Tinta para carimbo a base de água, em frasco de 40 ml. Nas cores azul e preta.	Unidade	30	38	7,86
189.	TNT – Tecido fabricado em TNT. Cores variadas.	Metro	300	375	1,97
190.	Visor - Visor em plástico cristal com etiqueta branca para pasta suspensa. Pacote com 50 unidades.	Pacote	20	25	10,21

191.	Papel sulfite - Papel sulfite branco, formato A3, gramatura de 75g/m ² , 297 x 420 mm. Pacote com 500 folhas.	Pacote	10	13	59,50
192.	Pistola de adesivo hot melt - Pistola elétrica para adesivo em bastão, bi-volt, automática, 80 W de potência, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, utilização de refil de 0,9 cm de diâmetro x 25 cm de comprimento.	Unid	10	13	48,09
193.	Pincel n° 08 – pincel redondo, pelo de pônei, virola de alumínio polido, cabo curto	Pacote	30	38	3,01
194.	Pincel n° 12 – pincel redondo, pelo de pônei, virola de alumínio polido, cabo curto	Pacote	30	38	3,59
195.	Pincel n° 16 – pincel redondo, pelo de pônei, virola de alumínio polido, cabo curto	Pacote	30	38	5,20
196.	Palito de Sorvete – palito de madeira, pontas arredondadas, medindo aproximadamente 12 cm. Pacote com 100 unidades	Pacote	10	13	5,13
197.	Canudo – canudo plástico para refrigerante, cores variadas, medindo aproximadamente 0,5 x 24 cm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	10	13	6,85

* Quantidade estimada de aquisição fracionada pelo período de 12 (doze) meses, cujas datas e locais de entrega serão estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento.

OBS: O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

As aquisições serão fracionadas, solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, de acordo com o descritivo dos itens, bem como demais observações pertinentes constantes deste Anexo I e do Edital, bem como dos demais Anexos.

RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento será exercida pela Secretaria requisitante ou por funcionário(s) por ela designado(s) para tal função.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.



CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta a Pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por kit. Para julgamento e classificação das propostas a Pregoeira verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ENVELOPE N. 2 – A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, A PROPOSTA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM PREENCHIMENTO DAS COLUNAS EM BRANCO, COMO SE SEGUE:

REF: PROCESSO Nº: 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de material de escritório e escolar para atender às Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.		Marca	Preço Unitário
			Mín.	Máx.		
1.	Agenda , tipo anual, capa de courvin, papel miolo off-set, gramatura 63g/m2, 1 dia por página, exceto sábado e domingo, com calendário, tipo encadernação costurada e colada, medindo, 145x205mm.	Unidade	20	25		
2.	Agenda Telefônica - tipo telefônica, revestimento capa dura de papel plastificado, quantidade mínima de folhas 100, gramatura 90g/m2, comprimento 210mm, largura 150mm tipo encadernação espiral plástico, tipo papel miolo off-set, com índice alfabético de A/Z	Unidade	20	25		
3.	Almofada para carimbos - Almofada para carimbos; nº. 3; base e tampa em plástico, entintamento permanente. Cores: azul, preta ou vermelha.	Unidade	20	25		
4.	Apagador - Apagador para quadro branco fabricado em resina termoplástica e almofada em EVA e feltro medindo 15 x 06 x 05 cm.	Unidade	05	06		
5.	Apontador - Apontador para lápis fabricado em material plástico, sem depósito e com lâmina fabricada em aço.	Unidade	500	625		
6.	Aquarela - Tinta escolar fabricada com substâncias atóxicas do tipo aquarela, com 12 cores.	Estojo	300	375		
7.	Arquivo morto – Arquivo Morto em papelão 2 capas fabricado em papel kraft, nas medidas 344x125x237	Unidade	2.000	2500		
8.	Balões formato de canudo: em cores lisas e variadas, cada pacote com 50 unidades. Os balões permitem a modelagem de diversos bichos e figuras, possibilitando diversas opções de decorações, cada balão possui diâmetro de 6,0 cm e volume em litros de 2,0.	Pacote	250	313		
9.	Barbante - Barbante de algodão colorido, 08 fios, rolo com 300 metros. Cores variadas.	Rolo	350	438		
10.	Barbante - Barbante de algodão cru, 08 fios. Rolo com 300 metros.	Rolo	350	438		
11.	Bastão de cola - Bastão de cola grosso com medindo aproximadamente 1,12 x 30 cm, para pistola elétrica. Pacote com 01 kg.	Pacote	05	06		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

12.	Bastão de cola fino: medindo aproximadamente 0,9 x 25 cm, para pistola elétrica. Pacote com 01 kg.	Pacote	30	38		
13.	Bateria 9 V - Bateria alcalina não recarregável de 9V.	Unidade	20	25		
14.	Bateria 3 V – Bateria tipo moeda de lítio 3 V	Unidade	40	50		
15.	Bateria 9 V alcalina para microfone recarregável I: 09V, 6LF22, 6LR61, MN 1604.	Unidade	10	13		
16.	Bexiga - Bexiga, tamanho nº. 07 com cores variadas. Pacote com 50 unidades.	Pacote	300	375		
17.	Bexigas: em Poá, nº 09, em látex, nas cores: preto e branco, vermelho e branco, rosa e branco, lilás e branco, amarelo e branco, pacote com 25 unidades cada	Pacote	200	250		
18.	Bobina - Bobina para máquina de calcular 57 mm 30 m – 01 via.	Unidade	75	94		
19.	Bobina de papel térmico para relógio de ponto - em papel tipo termoscript, gramatura de 55 g/m ² , medindo aproximadamente 55 mm x 300 m de comprimento e com tubete interno de 12mm.	Unidade	10	13		
20.	Borracha - Borracha apagadora de escrita lápis/lapiseira fabricado em borracha natural na cor branca com dimensões 33x23x08 mm (+/- 5%) para aplicação em qualquer graduação de grafite, conformidade com NBR 15236.	Unidade	1.000	1250		
21.	Caderno - Caderno brochura capa dura, ¼, 96 folhas, fabricado com celulose vegetal, e capa lisa fabricada em papel, 200 x 140 mm.	Unidade	700	875		
22.	Caderno - Caderno brochura de caligrafia, 40 folhas fabricado com celulose vegetal, e capa comum fabricado em papel, 200 x 140 mm.	Unidade	150	188		
23.	Caderno - Caderno brochura de linguagem, 40 folhas fabricado com celulose vegetal, e capa comum fabricado em papel, 200 x 140 mm.	Unidade	150	188		
24.	Caderno - Caderno brochura desenho, ¼, sem pauta, 40 folhas, fabricado com celulose vegetal, e capa comum fabricado em papel, 200 x 148 mm.	Unidade	150	188		
25.	Caderno – Caderno brochura, com pauta, 60 folhas, fabricado com celulose vegetal, e capa comum fabricado em papel, 275 x 200 mm.	Unidade	150	188		
26.	Caderno – Caderno brochura, sem pauta, 60 folhas, fabricado com celulose vegetal, e capa comum fabricado em papel, 275 x 200 mm.	Unidade	150	188		
27.	Caixa para correspondência dupla: Caixa correspondência dupla, em poliestireno, com antiderrapante e antidanificador na parte inferior dupla, na cor fumê	Unidade	30	38		
28.	Calculadora – Calculadora de mesa com 12 dígitos, com big display, alimentação a bateria, com memória independente e porcentagem.	Unidade	180	225		
29.	Caneta corretiva - Corretivo líquido com aplicador em forma de caneta, fabricado em material plástico, ponta de metal, com fórmula à base de água, atóxica, e com secagem rápida, conteúdo líquido de 7 ml.	Unidade	200	250		
30.	Caneta esferográfica azul- Caneta ponta esférica, hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140 mm – máximo 150 mm, tampa antiasfixiante, na cor azul, com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, tubos da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solvente atóxico, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro de 1,0mm, escrita sem falhas ou	Unidade	3000	3750		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

	borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com NBR 15236.					
31.	Caneta esferográfica preta - Caneta ponta esférica, hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeira, comprimento sem tampa mínimo 140 mm – máximo 150 mm, tampa antiasfixiante, na cor preta, com clipe para fixação em bolso, topeira (tampinha) totalmente embutida no corpo, tubos da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solvente atóxico, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro de 1,0mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com NBR 15236.	Unidade	2000	2500		
32.	Caneta esferográfica vermelha - Caneta ponta esférica, hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeira, comprimento sem tampa mínimo 140 mm – máximo 150 mm, tampa antiasfixiante, na cor vermelha, com clipe para fixação em bolso, topeira (tampinha) totalmente embutida no corpo, tubos da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solvente atóxico, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro de 1,0 mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100 m, conformidade com NBR 15236.	Unidade	1000	1250		
33.	Caneta hidrográfica - com ponta de aço inox de 0,5 mm, não recarregável com tinta líquida que não deixe resíduos, para ECG	Unidade	10	13		
34.	Caneta hidrográfica - Caneta hidrográfica com ponta porosa fabricado em feltro com espessura de 1,1 mm, estojo com doze cores diferentes e em conformidade com a NBR 15236.	Estojo	300	375		
35.	Caneta marca texto - Marcador hidrográfico destaca texto, corpo cilíndrico plástico, tinta fluorescente a base d'água, com a ponta chanfrada com diâmetro de 03 a 04 mm em conformidade com a NBR15236. Cor: amarela e verde.	Unidade	100	125		
36.	Caneta para tecido - Caneta com tinta para tecido, atóxica, ponta grossa chanfrada em poliéster. 19 ml. Caixa com 06 unidades de cores variadas.	Caixa	25	31		
37.	Caneta ponta porosa - Caneta com corpo plástico com ponta porosa e escrita média para marcação permanente em transparências utilizadas em retroprojektor. Caixa com 12 unidades. Cor: azul, preta e vermelha.	Caixa	100	125		
38.	Carregador para Pilha - Carregador universal para 04 pilhas AAA/AA.	Unidade	10	13		
39.	Cartolina - Cartolina dupla face, massa única, lisa, medindo 500 x 660 mm com gramatura mínima de 180g/m ² , cores variadas. Pacote com 100 unidades.	Pacote	100	125		
40.	Clipe - Clipe em aço niquelado nº. 01/0, caixa com 100 unidades.	Caixa	200	250		
41.	Clipe - Clipe em aço niquelado nº. 02/0, caixa com 100 unidades.	Caixa	200	250		
42.	Clipe - Clipe em aço niquelado nº. 03/0, caixa com 500 g.	Caixa	200	250		
43.	Clipe - Clipe em aço niquelado nº. 04/0, caixa com 500 g.	Caixa	200	250		
44.	Clipe - Clipe em aço niquelado nº. 06/0, caixa com 500 g.	Caixa	200	250		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

45.	Clipe - Clipe em aço niquelado nº. 08/0, caixa com 500 g.	Caixa	200	250		
46.	Cola branca em bastão - composição em polivinil acetato – PVA cor branca, aplicação papel, atóxica, bastão com 10 gramas.	Unidade	400	500		
47.	Cola branca líquida - composição em polivinil acetato – PVA, cor branca, aplicação escolar, lavável, não tóxica, validade mínima de 18 meses, tubo com 90 gramas, conformidade com a NBR 15236.	Unidade	400	500		
48.	Cola colorida - composição em polivinil acetato – PVA, cores variadas, aplicação escolar, lavável, não tóxica, validade mínima de 18 meses. Tubo com aproximadamente 25g.	Unidade	100	125		
49.	Cola glitter: a base de copolímero vinílico e filme, polietileno tereftalato, cores variadas, lavável, não tóxica, validade mínima de 18 meses. Tubo com aproximadamente 25g.	Unidade	100	125		
50.	Cola superadesiva para plaquetas - incolor, secagem rápida, com aplicador, bisnaga de 03 gramas.	Unidade	25	31		
51.	Colchete para papel: nº 07, material latão, cabeça redonda, caixa com 72 unidades	Caixa	08	10		
52.	Colchete para papel: nº 09, material latão, cabeça redonda, caixa com 72 unidades	Caixa	13	16		
53.	Cópia de cheque - blocos compostos por 100 folhas, no formato 189 x 159 mm feitas em papel off-set 56g/m ² . Capa em papel off-set 56g/m ² e contracapa composta por papel Kraft natural-celeucat 80g/m ² Pacote com 10 blocos.	Pacote	15	19		
54.	Corretivo - Corretivo líquido a base de água, para erros de escrita manual e datilográfica, atóxico, frasco com 18 ml.	Unidade	125	156		
55.	Crachá - Crachá completo, cartão na cor branca e invólucro transparente, presilha removível tipo jacaré, 100 x 70 mm.	Unidade	1000	1250		
56.	Elástico - Elástico nº 18, 8,5 cm x 2,2 mm x 1,5 mm, fabricado em látex na cor amarela. Pacote com 100 gramas.	Pacote	32	40		
57.	Envelope de comercial - Envelope de comercial na cor branca, 16,2 x 11,4 cm. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	05	06		
58.	Envelope de ofício - Envelope de ofício na cor branca, 22,9 x 11,4 cm. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	08	10		
59.	Envelope pardo - Envelope fabricado em papel Kraft com gramatura de 80g/m ² , 31 x 41 cm. Caixa com 250 unidades.	Caixa	08	10		
60.	Envelope pardo - Envelope fabricado em papel Kraft com gramatura de 80g/m ² , 36 x 26 cm. Caixa com 250 unidades.	Caixa	70	88		
61.	Envelope pardo - Envelope fabricado em papel Kraft com gramatura de 80g/m ² , 28 x 20 cm. Caixa com 250 unidades.	Caixa	75	94		
62.	Envelope pardo - Envelope fabricado em papel Kraft com gramatura de 80g/m ² , 25 x 18,5 cm. Caixa com 250 unidades.	Caixa	15	19		
63.	Envelope saco. Envelope fabricado em papel kraft de 80g/m ² 162x229, cores diversas. Caixa com 100 unidades.	Caixa	20	25		
64.	Envelope 13x9 – cores variadas. Caixa com 50 unidades.	Caixa	10	13		
65.	Envelope 12x24 – cores variadas. Caixa com 50 unidades.	Caixa	08	10		
66.	Envelope 11x8 – Cores variadas. Caixa com 50 unidades.	Caixa	08	10		
67.	Estilete grande - Estilete com corpo plástico e lâmina em aço inox de 18 mm, trava lâmina. Caixa com 12 unidades.	Caixa	25	31		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

68.	Estilete pequeno - Estilete com corpo plástico e lâmina em aço inox de 09 mm, trava lâmina. Caixa com 12 unidades.	Caixa	25	31		
69.	Etiqueta - Etiqueta adesiva redonda para lacre, 19 mm. Caixa com 756 etiquetas.	Caixa	08	10		
70.	Etiqueta - Etiquetas adesivas branca em papel de formato Carta, 25,4 x 101,6 mm. Caixa com 100 folhas.	Caixa	08	10		
71.	Etiqueta - Etiquetas adesivas branca em papel de formato Carta, 84,67 x 101,6 mm. Caixa com 100 folhas.	Caixa	08	10		
72.	Etiqueta - Etiquetas adesivas branca, em papel de formato Carta, 25,4 x 66,7 mm. Caixa com 100 folhas.	Caixa	08	10		
73.	EVA - Placa de EVA medindo 40 x 60 cm e 2 mm de espessura, cores variadas (mínimo cinco). Pacote com 10 placas	Pacote	10	13		
74.	EVA : folha de Eva, tamanho 40 x 60 cm x 02 mm de espessura, com estampas de florzinha, fundo e estampas de cores variadas. Pacote com 10 placas	Pacote	40	50		
75.	EVA: folha de EVA : tamanho 40 x 60 cm x 02 mm de espessura, com estampas em xadrez, fundo e estampas de cores variadas. Pacote com 10 placas	Pacote	150	188		
76.	EVA : tamanho 40 x 60 cm x 02 mm de espessura, atalhado, sendo nas cores: amarelo, branco, laranja, rosa, verde natal, vermelho natal, preto e pele. Pacote com 10 placas	Pacote	150	188		
77.	EVA : folha de EVA, tamanho 40x60 cm x 02 mm de espessura, folha de 1ª linha, largura das listras: 0,5 cm, listras verticais com a folha na posição vertical, sendo nas cores azul e marrom, preto e branco, rosa e marrom e lilás especial sendo 10 pacotes de cada.	Pacote	150	188		
78.	Extrator de grampos - Extrator de grampos espátula, em aço inox, com tratamento superficial niquelado.	Unidade	80	100		
79.	Fio de nylon branco de 0,3mm. Rolo com 130m.	Rolo	05	06		
80.	Fita adesiva - Fita adesiva colorida fabricada em polipropileno de tamanho 12 mm x 10 m – Cores variadas. Pacote com 10 rolos.	Pacote	08	10		
81.	Fita adesiva - Fita adesiva de material crepe, tipo monoface, tamanho 18 mm x 50 m, cor bege – pacote com 06 rolos.	Pacote	08	10		
82.	Fita adesiva - Fita adesiva dupla face, em polipropileno de tamanho 12 mm x 30 m – pacote com 08 rolos.	Pacote	08	10		
83.	Fita adesiva - Fita adesiva transparente fabricada em polipropileno de tamanho 12 mm x 40 m – pacote com 10 rolos.	Pacote	08	10		
84.	Fita adesiva - Fita adesiva transparente fabricada em polipropileno de tamanho 45 mm x 45 m – pacote com 06 rolos.	Pacote	08	10		
85.	Fita de máquina de escrever - Fita para máquina de escrever fabricado em nylon, bicolor preta/vermelha.	Unidade	03	04		
86.	Fita para impressora matricial FX-890	Unidade	40	50		
87.	Fita para máquina de calcular - Fita de impressão para máquina de calcular, bicolor vermelha e preta, 13 mm x 5 m.	Unidade	08	10		
88.	Fita zebra – Fita em filme de polietileno de baixa densidade, não adesivada e com impressão diagonal nas cores amarela e preta sucessivamente. 6,5 x 185 cm.	Unidade	40	50		
89.	Fitolho – Fitolho de 05 mm de largura, cores variadas. Rolo de 50 m.	Rolo	32	40		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

90.	Formulário contínuo - Formulário contínuo autocopiativo fabricado em papel apergaminhado com 2 vias x 80 colunas, gramatura 50g/m ² , na cor branca com largura de 21,3 cm por 27,9 cm de comprimento. Serrilha de 13 x 13 mm. Caixa com 1500 jogos.	Caixa	08	10		
91.	Formulário contínuo - Formulário contínuo fabricado em papel apergaminhado com 1 via x 80 colunas, gramatura 50g/m ² , na cor branca com largura de 21,3 cm por 27,9 cm de comprimento. Serrilha de 13 x13 mm. Caixa com 3.000 folhas	Caixa	05	06		
92.	Fragmentadora - Fragmentadora de papel em tiras, para 06 folhas, com cesto,127 V.	Unidade	08	10		
93.	Giz de cera - Giz de cera, de espessura fina, fabricado com cera, carga inerte e pigmento. Cores variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	250	313		
94.	Giz de cera - Giz de cera, de espessura grossa, fabricado com cera, carga inerte e pigmento. Cores variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	250	313		
95.	Gliter - Gliter com cores variadas em pó fino acondicionado em potes de 03 g.	Pote	100	125		
96.	Grafite - Minas de grafite de material grafita de tamanho 0,5 mm diâmetro, de comprimento 100 mm e dureza HB. Tubete com 12 minas.	Tubete	38	48		
97.	Grafite - Minas de grafite de material grafita de tamanho 0,7mm diâmetro, de comprimento 100 mm e dureza HB. Tubete com 12 minas.	Tubete	08	10		
98.	Grampeador – Grampeador de mesa grande, tratamento superficial niquelado, fabricado em metal, grampos de tamanho 26/6 para aplicação em até 25 folhas de papel.	Unidade	60	75		
99.	Grampeador – Grampeador de mesa grande, tratamento superficial niquelado, fabricado em metal, grampos de tamanho 23/8 para aplicação em até 100 folhas de papel.	Unidade	20	25		
100.	Grampeador – Grampeador de mesa médio, tratamento superficial niquelado, fabricado em metal, grampos de tamanho 26/6, para aplicação em até 15 folhas de papel.	Unidade	40	50		
101.	Grampo - Grampo para grampeador fabricado em aço niquelado 23/8 - caixa com 1.000 unidades.	Caixa	15	19		
102.	Grampo - Grampo para grampeador fabricado em aço niquelado 26/6 - caixa com 5.000 unidades.	Caixa	150	188		
103.	Grampo com trilho - Grampo com trilho encadernador fabricado em material plástico com comprimento 115 mm, lingueta, para fixação de folhas. Pacote com 50 jogos.	Pacote	50	63		
104.	Guilhotina – Guilhotina para papel, em aço, pintura eletrostática a pó, com prensa retrátil manual, mesa compacta com medidas milimetradas, 46 cm, para 20 folhas.	Unidade	06	08		
105.	Holerite - Papel holerite, em formulário contínuo, 233 x 5 x 0,5 mm, LAB 04 , com bloqueio – Caixa com 2.000 unidades.	Caixa	10	13		
106.	Lápis borracha - Lápis borracha nº 2, corpo cilíndrico, caixa com 12 unidades, conformidade com a NBR 15236. Caixa com 12 unidades.	Caixa	05	06		
107.	Lápis de cor - Lápis de cor roliço, de tamanho pequeno com pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Cores variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	500	625		
108.	Lápis de cor longo , com cores sortidas. Pigmentos, ceras e madeira reflorestada. Pontas resistentes, com selo de segurança do Inmetro. Caixa com 36 unidades.	Caixa	500	625		
109.	Lápis de cor NEON – Altura: 21,00cm, largura: 7,80 cm, comprimento: 1,10cm, peso: 00,07. Caixa contendo 08 lápis.	Caixa	20	25		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

110	Lápis preto - Lápis preto roliço nº 02, de 1ª. linha, com envoltório em grafite inteiriço, sem emenda, sem borracha, atóxico, não perecível, HB2. Caixa com 144 unidades.	Caixa	150	188		
111	Lapiseira para grafite - Lapiseira composta por corpo plástico e materiais da ponta e do mecanismo metálicos. Ponta nº 0,5, com borracha e agulha desentupidora.	Unidade	25	31		
112	Lapiseira para grafite - Lapiseira composta por corpo plástico e materiais da ponta e do mecanismo metálicos. Ponta nº 0,7, com de borracha e agulha desentupidora.	Unidade	32	40		
113	Livro conta corrente – livro conta corrente, capa dura, 100 folhas, dimensões aproximadas 215x315 mm.	Unidade	10	13		
114	Livro conta corrente – livro conta corrente, capa dura, 50 folhas, dimensões aproximadas 215x315 mm.	Unidade	10	13		
115	Livro de ata - Livro de ata com capa dura, folhas numeradas até 100, sem margem, costurado, formato 210 mm x 300 mm.	Unidade	120	150		
116	Livro de registro de farmácia: numeradas de 01 a 100, capa dura, com 100 fls, específico para registro de medicamentos controlados e psicotrópicos, antibióticos e antimicrobianos - Portaria nº 344/98	Unidade	03	04		
117	Marcador - Marcador para quadro branco, ponta acrílica com 4 mm, espessura de escrita 2mm, não recarregável, cores diversas.	Unidade	10	13		
118	Massa de modelar - Massa para modelar a base de amido, carboidratos e cereais, soft, macia, cores variadas Caixa com 06 unidades.	Caixa	120	150		
119	Mídia - Mídia gravável tipo CD com capacidade de armazenamento de dados de 700 MB/80min. Não regrável. Capa de proteção em acrílico.	Unidade	100	125		
120	Mídia - Mídia gravável tipo CD com capacidade de armazenamento de dados de 700 MB/80min. Regrável. Capa de proteção em acrílico.	Unidade	100	125		
121	Mídia - Mídia gravável tipo DVD com capacidade de armazenamento de 4,7 GB. Não regrável. Capa de proteção em acrílico.	Unidade	100	125		
122	Mídia - Mídia gravável tipo DVD com capacidade de armazenamento de 4,7 GB. Regrável. Capa de proteção em acrílico.	Unidade	100	125		
123	Papel almaço - Papel almaço com pauta fabricado em celulose vegetal, gramatura de 56g/m ² , comprimento de 420 mm e largura de 297 mm. Pacote com 30 folhas.	Pacote	05	06		
124	Papel camurça - Folha de papel camurça medindo 40 cm x 60 cm, embaladas em pacotes plásticos, com etiqueta contendo identificações do fabricante, medidas e composição, cores variadas. Pacote com 25 folhas.	Pacote	65	81		
125	Papel carbono – Papel carbono em papel filme, 01 face, cor azul. Caixa com 100 folhas..	Caixa	06	08		
126	Papel carbono – Papel carbono em papel filme, 01 face, cor preto. Caixa com 100 folhas.	Caixa	06	08		
127	Papel cartão – Papel cartão fosco, A4 210x297 cm, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	50	63		
128	Papel cartão – Papel cartão fosco, 50 x 70 cm, 240 g, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	10	13		
129	Papel celofane - Papel celofane permeável à umidade, 100 x 85 cm, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	18	23		
130	Papel chumbo - Papel Chumbo Liso, produzido em alumínio, 43,5 x59 cm, cor prata. Pacote com 50 folhas.	Pacote	02	03		

137	Papel Color Set 110g – 48x66cm, com 10 cores sortidas. 20 folhas.	Pacote	30	38		
132	Papel Color Sete 110g – 48x66cm, com 10 estampas variadas. 20 folhas.	Pacote	30	38		
133	Papel Color Set 110g – 48x66cm, com 10 listrados variados. 20 folhas.	Pacote	30	38		
134	Papel Color Sete 110g – 48x66cm, com 10 poas variados. 20 folhas.	Pacote	30	38		
135	Papel couché - Papel couché, sem brilho, gramatura 180g, tamanho 210x297. Pacote com 50 folhas.	Pacote	75	94		
136	Papel crepom - Papel crepom fabricado em celulose vegetal com gramatura de 18g/m ² , 02 x 0,48 m, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	120	150		
137	Papel de seda - Papel seda fabricado em celulose vegetal com gramatura de 18g/m ² , 48 x 60 cm cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	50	63		
138	Papel dobradura - Papel dobradura (espelho) fabricado em celulose vegetal com gramatura de 63g/m ² , 48 x 66 cm, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	12	15		
139	Papel jornal A4 - Papel jornal fabricado em celulose vegetal, com gramatura de 48g/m ² , -210 x 297 mm. Pacote com 500 folhas.	Pacote	20	25		
140	Papel kraft - Papel Kraft, com gramatura de 80g/m ² , 66 x 96 mm, cor parda. Pacote com 10 folhas.	Pacote	20	25		
141	Papel laminado - Papel laminado com gramatura de 60g/m ² , 60 x 48 cm, cores variadas. Pacote com 40 folhas.	Pacote	20	25		
142	Papel linho - Papel linho telado, com acabamento texturizado, 180g. 210x297 cm, cores variadas. Pacote com 50 folhas.	Pacote	20	25		
143	Papel micro-ondulado - Papel micro-ondulado para artesanato em geral, folha 50 x 80 cm. Dimensões (LxAxP): 50x4x4 cm Peso: 95g, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	02	03		
144	Papel opaline. Papel opaline 180g, medindo 210x297, cores variadas. Pacote com 50 folhas.	Pacote	02	03		
145	Papel sulfite - Papel sulfite branco, formato A4, gramatura de 75g/m ² , 210 x 297 cm. Pacote com 500 folhas.	Pacote	5.000	6250		
146	Papel sulfite - Papel Sulfite branco, ofício A2, com gramatura de 75g/m ² , 216 x 330 mm. Pacote com 500 folhas.	Pacote	10	13		
147	Papel sulfite - Papel sulfite colorido, formato A4, gramatura de 75g/m ² , tamanho 210 x 297 cm, cores variadas. Pacote com 100 folhas.	Pacote	100	125		
148	Papel vegetal - Papel vegetal com gramatura de 60 g/m ² , 210 x 297 mm. Pacote com 10 folhas.	Pacote	06	08		
149	Papel vergê - Papel vergê fabricado em celulose vegetal com gramatura de 180g/m ² , 297 mm x 210 mm, cores variadas. Pacote com 50 folhas.	Pacote	120	150		
150	Pasta AZ - Registrador A/Z com visor na lombada, em polipropileno com carbono, interno e externo – pokf na cor preta, formato ofício, lombada larga, mecanismo de arquivamento niquelado com 4 argolas em formato D, medindo L:285 x A:75 x C:345mm	Unidade	120	150		
151	Pasta catálogo - Pasta com 50 envelopes plásticos ofício 0,12 mm, com visor, confeccionada com capa de papelão revestida de plástico preto, prensado nas bordas. Para afiação dos envelopes plásticos haverá no centro da parte interna 4 (quatro) furos para utilização de	Unidade	300	375		

	colchetes ou parafusos. Largura 245 mm (+ou - 5%) e altura 345 mm (+ ou - 5%).					
152	Pasta classificadora – Pasta arquivo classificadora, totalmente lisa, na cor azul claro, fabricado com material cartolina gramatura 480g/cm, largura 230, altura 325, com grampo de metal.	Unidade	1.800	2250		
153	Pasta - plástica em polipropileno com grampo trilho de plástico. Tamanho 230x335mm, cor cristal	Unidade	120	150		
154	Pasta L – Transparente, tamanho papel A4.	Unidade	120	150		
155	Pasta plástica transparente - Pasta plástica transparente com aba, 315 x 226 x 55 mm.	Unidade	200	250		
156	Pasta plástica transparente - Pasta plástica transparente com aba e elástico, 315 x 226 x 55 mm.	Unidade	250	313		
157	Pasta sanfonada - Pasta sanfonada em plástico transparente branco, tamanho A4, com 31 divisórias.	Unidade	40	50		
158	Pasta suspensa - Pasta suspensa confeccionada em papel cartão kraft - gramatura 200, medindo aproximadamente comprimento 35 cm, largura 24 cm, tipo fixação: com grampo trilho, visor plástico transparente, etiqueta branca e ponteira plástica fixa.	Unidade	1800	2250		
159	Pasta suspensa – Pasta suspensa confeccionada em plástico – peso 0,444 kg, medindo aproximadamente 360 mm largura x 245 mm altura, tipo fixação, com grampo trilho, visor plástico transparente, etiqueta branca e ponteira plástica fixa.	Unidade	100	125		
160	Pen Drive - Pen drive para armazenamento de dados com capacidade de 08 GB. Interface USB.	Unidade	50	63		
161	Percevejos latonados - Percevejos latonados de tamanho nº 6. Caixa com 100 unidades.	Caixa	25	31		
162	Perfurador de papel - Perfurador de papel em tamanho médio, em aço, furos redondos com marginador, máximo de 25 folhas de papel.	Unidade	18	23		
163	Perfurador de papel - Perfurador de papel em tamanho médio, em aço, furos redondos com marginador, máximo de 70 folhas de papel.	Unidade	10	13		
164	Pilha AAA - Pilha alcalina com tensão elétrica de 1,5 V não recarregável de tamanho AAA. Pacote com 04 unidades.	Pacote	120	150		
165	Pilha C² - Pilha alcalina com tensão elétrica de 1,5 V não recarregável de tamanho C ² (médio). Pacote com 02 unidades.	Pacote	80	100		
166	Pilha D - Pilha alcalina com tensão elétrica de 1,5 V não recarregável de tamanho D (grande). Pacote com 02 unidades cada.	Pacote	24	30		
167	Pilha AA - Pilha alcalina com tensão elétrica de 1,5 V não recarregável de tamanho AA. Pacote com 04 unidades.	Pacote	70	88		
168	Pilha Recarregável AA - Pilha AA 2100, Pacote com 02 unidades.	Pacote	70	88		
169	Pincel atômico - Pincel atômico recarregável com corpo plástico tipo de escrita fina, tamanho 10 cm, tinta, cores diversas, com a ponta redonda de feltro. Caixa com 12 unidades.	Caixa	62	78		
170	Pistola de adesivo hot melt - Pistola elétrica para adesivo em bastão, bi-volt, automática, 80 W de potência, , gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, utilização de refil de 1,12 cm de diâmetro x 30 cm de comprimento.	Unidade	05	06		
171	Placa de isopor - Placa de isopor (poliestireno expandível) de dimensões 1000 x 500 x 20 mm.	Unidade	10	13		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

172	Plástico – Plástico incolor em rolo de 0,45 x 2,00 m.	Unidade	18	23		
173	Plástico autoadesivo - Plástico autoadesivo transparente averytac 45 cm x 25 m.	Rolo	70	88		
174	Plástico com 04 furos - Sacos plásticos de tamanho A4, 4 furos, 0,12mm para serem utilizados nas pastas catálogos.	Unidade	1.000	1250		
175	Porta Lápis Clips e Lembrete - Porta Canetas, Clips e Lembretes, injetados em poliestireno cristal , lavável. Medidas aproximadas: 25 X 8,5 X 9,1	Unidade	36	45		
176	Porta cartões de visita: para 120 cartões revestido em polipropileno na cor preta, medindo aproximadamente 11,0 x 18,8 X 2,0cm	Unidade	04	05		
177	Post It - Papel adesivo para recados com dimensões de 38 x 50 mm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	20	25		
178	Post It - Papel adesivo para recados com dimensões de 76 x 76 mm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	20	25		
179	Prancheta - Prancheta portátil de tamanho A4 em Eucatex marrom com prendedor em aço niquelado 230x340 mm.	Unidade	100	125		
180	Quadro – Quadro branco, revestido com fórmica magnético, com moldura em alumínio, com suporte para apagador, 120 x 150 cm.	Unidade	08	10		
181	Quadro – Quadro de aviso revestido com cortiça, moldura em alumínio anodizado fosco, cantos arredondados, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na horizontal ou vertical, 90 x 60 x 1,2 cm.	Unidade	36	45		
182	Régua - Régua de 30 cm em material transparente.	Unidade	400	500		
183	Suporte para fita adesiva - Suporte plástico para fitas adesivas de 12 mm, 19 ou 25 mm, com lâmina de aço inox, base antiderrapante.	Unidade	12	15		
184	Tesoura - Tesoura de picotar em zigue-zague, para destros e canhotos com cabo em polipropileno, anatômico, lâmina em aço inox, 165 mm.	Unidade	60	75		
185	Tesoura - Tesoura multiuso, para destros e canhotos com cabo em polipropileno, anatômico, lâmina em aço inox, sem ponta, medindo 120 x 50 x 9 mm.	Unidade	500	625		
186	Tesoura - Tesoura multiuso, para destros e canhotos com cabo em polipropileno, anatômico, lâmina em aço inox, 180 x 50 x 09 mm comprimento.	Unidade	300	375		
187	Tinta - Tinta guache fabricado com resina vinícula, pigmento, água, cargas e conservantes para aplicação em papel, cartão e cartolina. Cores variadas. Caixa com 6 frascos de 15 ml cada.	Caixa	500	625		
188	Tinta para carimbo - Tinta para carimbo a base de água, em frasco de 40 ml. Nas cores azul e preta.	Unidade	30	38		
189	TNT – Tecido fabricado em TNT. Cores variadas.	Metro	300	375		
190	Visor - Visor em plástico cristal com etiqueta branca para pasta suspensa. Pacote com 50 unidades.	Pacote	20	25		
191	Papel sulfite - Papel sulfite branco, formato A3, gramatura de 75g/m ² , 297 x 420 mm. Pacote com 500 folhas.	Pacote	10	13		
192	Pistola de adesivo hot melt - Pistola elétrica para adesivo em bastão, bi-volt, automática, 80 W de potência, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, utilização de refil de 0,9 cm de diâmetro x 25 cm de comprimento.	Unid	10	13		

193	Pincel n° 08 – pincel redondo, pelo de pônei, virola de alumínio polido, cabo curto	Pacote	30	38		
194	Pincel n° 12 – pincel redondo, pelo de pônei, virola de alumínio polido, cabo curto	Pacote	30	38		
195	Pincel n° 16 – pincel redondo, pelo de pônei, virola de alumínio polido, cabo curto	Pacote	30	38		
196	Palito de Sorvete – palito de madeira, pontas arredondadas, medindo aproximadamente 12 cm. Pacote com 100 unidades	Pacote	10	13		
197	Canudo – canudo plástico para refrigerante, cores variadas, medindo aproximadamente 0,5 x 24 cm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	10	13		

INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, OU SEJA:

- 1 - Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
- 2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

Local e data

Empresa (CNPJ)
Responsável (nome por extenso) CPF/RG

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede à _____ (endereço completo) _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a _____ quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo da Prefeitura de Guaraniésia – MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º 001/2018 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 001/2018**
PROCESSO Nº 003/2018

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2007, com as alterações da Lei Complementar n.º. 147, de 07 de agosto de 2011, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3.º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4.º do Artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123/2007.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À Prefeitura de Guaraniésia

Ref.: Pregão n.º 001/2018

Processo n.º: 003/2018

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), interessada(o) em participar do Pregão n.º 001/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Guaraniésia, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e se obriga a comunicar a superveniência do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Representante Legal
(Assinatura/nome/RG)

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº. 0xx/2018
Processo Administrativo n.º 003/2018
Pregão Presencial nº 001/2018
Validade da Ata:/...../.....

Aos dias do mês de de 2018, o **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação das **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, representada pela Secretária Municipal de Administração, Srª. Cláudia Neto Ribeiro, portadora do RG nº. M.3.502.126 e do CPF nº. 570.065.806-25, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, a seguir denominado FUNDO, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR(ES), observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:, com sede na, em, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº, neste ato representada por seu, Sr.(a)....., residente em, portador da Carteira de Identidade n.º, CPF n.º

[...]

FORNECEDOR:, com sede na, em, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº, neste ato representada por seu, Sr.(a)....., residente em, portador da Carteira de Identidade n.º, CPF n.º

1. DO OBJETO. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição eventual e futura de material de escritório e artigos de artesanato para atender às Secretarias

Municipais pelo período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga o Fundo a adquirir os produtos nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. DOS PREÇOS. Os quantitativos, marcas, preços e fornecedores registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. DA VIGÊNCIA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de//2018.

4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	Elemento/Dotação
06 – Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito – Material de Expediente	02.10.01.04.122.0052.2.004 – 3.3.90.30.16
22 – Manutenção das Atividades da Chefia do Executivo – Material de Expediente	02.10.01.04.122.0052.2.201 – 3.3.90.30.16
29 – Manutenção das Atividades da Comunicação Social – Material de Expediente	02.10.01.04.131.0052.2.202 – 3.3.90.30.16
41 – Manutenção das Atividades do Procon – Material de Expediente	02.11.01.04.122.0052.2.006 – 3.3.90.30.16
49 – Manutenção das Atividades Procuradoria e Corregedoria Geral – Material de Expediente	02.11.01.04.122.0052.2.203 – 3.3.90.30.16
75 – Manutenção Atividades Divisão de Gestão de Pessoas – Material de Expediente	02.20.01.04.122.0052.2.206 – 3.3.90.30.16
83 – Manutenção Atividades Divisão Licit., Compras e Material – Material de Expediente	02.20.01.04.122.0052.2.207 – 3.3.90.30.16
99 – Manutenção Convenio Policia Civil – Material de Expediente	02.20.01.06.181.0101.2.012 – 3.3.90.30.16

102 – Manutenção Convenio Policia Militar – Material de Expediente	02.20.01.06.181.0102.2.013 – 3.3.90.30.16
111 – Manutenção Atividades Telecomunicações – Material de Expediente	02.20.01.24.722.0709.2.015 – 3.3.90.30.16
681 – Manutenção Atividades Sec. Planejamento, Orçamento e Informação – Material de Expediente	02.21.01.04.121.0052.2.226 – 3.3.90.30.16
14 – Manutenção Atividades CPD – Centro Proc. Dados – Material de Expediente	02.21.01.04.122.0052.2.128 – 3.3.90.30.16
91 – Manutenção Atividade Divisão Patrimonio, Protocolo e Serv. Gerais – Material de Expediente	02.21.01.04.122.0052.2.208 – 3.3.90.30.16
135 – Manutenção Atividade Contabilidade, Orçamento e Tesouraria – Material de Expediente	02.30.01.04.124.0055.2.027 – 3.3.90.30.16
148 – Manutenção Atividades Divisão de Cadastro, Tributos e Fiscalização – Material de Expediente	02.30.01.04.129.0053.2.025 – 3.3.90.30.16
169 – Manutenção Atividades Administração Secretaria Munic. Obras – Material de Expediente	02.40.01.04.122.0052.2.210 – 3.3.90.30.16
247 – Manutenção Atividades Preservação Ambiental – Material de Expediente	02.50.01.18.541.0615.2.037 – 3.3.90.30.16
257 – Manutenção Atividades Adm. Geral Secretaria Munic. Meio Ambiente – Material de Expediente	02.50.01.18.541.0615.2.214 – 3.3.90.30.16
287 – Manutenção Atividades Adm. Geral Secr. Desenv. Socioeconomico – Material de Expediente	02.51.01.04.122.0052.2.145 – 3.3.90.30.16
650 – Manutenção das Atividades do Telecentro – Material de Expediente	02.60.01.12.122.0052.2.168 – 3.3.90.30.16
415 – Manutenção Atividades Divisão Cultura e Turismo – Material de Expediente	02.70.01.13.392.0471.2.061 – 3.3.90.30.16
468 – Manutenção Atividades da Divisão de Esporte e Lazer – Material de Expediente	02.70.01.27.813.0720.2.220 – 3.3.90.30.16
487 – Manutenção Atividades Adm. Secretaria Munic. De Saude – Material de Expediente	02.90.01.10.122.0052.2.2070 – 3.3.90.30.16
513 – Manutenção Atividades Atenção Basica – Material de Expediente	02.90.02.10.301.0203.2.183 – 3.3.90.30.16
514 – Manutenção Atividades Atenção Basica – Material de Expediente	02.90.02.10.301.0203.2.183 – 3.3.90.30.16
536 – Manutenção Atividades Media e Alta Complexidade – Material de Expediente	02.90.03.10.302.0210.2.186 – 3.3.90.30.16
545 – Manutenção Atividades Farmacia de Minas – Material de Expediente	02.90.04.10.303.0230.2.150 – 3.3.90.30.16

546 – Manutenção Atividades Farmacia de Minas – Material de Expediente	02.90.04.10.303.0230.2.150 – 3.3.90.30.16
555 – Manutenção Atividades Vigilancia Sanitaria – Material de Expediente	02.90.05.10.304.0245.2.189 – 3.3.90.30.16
556 – Manutenção Atividades Vigilancia Sanitaria – Material de Expediente	02.90.05.10.304.0245.2.189 – 3.3.90.30.16
571 – Manutenção Atividades Vigilancia Epidemiologica –Material de Expediente	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.16
572 – Manutenção Atividades Vigilancia Epidemiologica –Material de Expediente	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.16
573 – Manutenção Atividades Vigilancia Epidemiologica –Material de Expediente	02.90.05.10.305.0245.2.188 – 3.3.90.30.16
587 – Manutenção Atividades Sec. Mun. Desenvolvimento Social – Material de Expediente	02.91.01.08.122.0052.2.086 – 3.3.90.30.16
594 – Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social – Material de Expediente	02.91.02.08.122.0052.2.088 – 3.3.90.30.16
605 – Manutenção Atividades do CRAS / Assist. Social – Material de Expediente	02.91.02.08.122.0052.2.089 – 3.3.90.30.16
609 – Manutenção Atividades FMAS / IGD – Material de Expediente	02.91.02.08.122.0052.2.136 – 3.3.90.30.16
613 – Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso – Material de Expediente	02.91.02.08.241.0120.2.071 – 3.3.90.30.16
614 – Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso – Material de Expediente	02.91.02.08.241.0120.2.071 – 3.3.90.30.16
627 – Proteção Basica Especial / PAIF – Material de Expediente	02.91.02.08.243.0122.2.092 – 3.3.90.30.16
640 – Indice Gestão Descentralizada / SUAS – Material de Expediente	02.91.02.08.244.0125.2.152 – 3.3.90.30.16
644 – Piso Mineiro de Assistencia Social – FEAS – Material de Expediente	02.91.02.08.244.0125.2.154 – 3.3.90.30.16
666 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar – Material de Expediente	02.91.03.08.243.0011.2.177 – 3.3.90.30.16

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO. O Município fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, através de endereço eletrônico, receber a Autorização de Fornecimento.

6.1. Se o fornecedor recusar-se a receber a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as

condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.2. Para cada Nota Fiscal, será anexado o Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).

6.2.1. Deverá também ser anexado a cada Nota Fiscal uma cópia da Autorização de Fornecimento.

6.3. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após o efetivo fornecimento, contados a partir da data do protocolo da Nota Fiscal.

6.4. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o fornecedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para proceder a entrega dos produtos, cujos locais e horários de entrega serão estabelecidos na própria autorização.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante a prestação integral dos itens requisitados, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) os produtos devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas Técnicas;
- b) os produtos em conformidade com o estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF);
- c) no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor a corrigi-las, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. DO MUNICÍPIO:

8.1.1. Permitir o acesso do fornecedor ao local da entrega.

8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento.

8.2. DO FORNECEDOR:

8.2.2.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo da entrega, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada entrega, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da NF.

9.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.5.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.6. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.7. Não serão pagos os produtos entregues em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irremovível durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados, comprovados através de Notas Fiscais.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO:**

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO FORNECEDOR:**

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas a esse fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b. Multa moratória (art. 86, da Lei 8.666/93),

c. Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o produto esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1 Apresentar documentação falsa;

d.2 Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de

Registro de Preços;

d.4 Recusar o recebimento da Autorização de Fornecimento;

d.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não manter a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

14. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Local e data

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Cláudia Neto Ribeiro
Secretária Municipal de Administração

Contratado
Representante legal cargo

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - QUANTITATIVOS, MARCA, PREÇOS E FORNECEDOR

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 0xxx/2018)

Item	Descrição	Unid	Quant.		Marca	Preço Unitário
			Mín.	Máx.		
1.	Agenda , tipo anual, capa de courvin, papel miolo off-set, gramatura 63g/m2, 1 dia por página, exceto sábado e domingo, com calendário, tipo encadernação costurada e colada, medindo, 145x205mm.	Unidade	20	25		
2.	Agenda Telefônica - tipo telefônica, revestimento capa dura de papel plastificado, quantidade mínima de folhas 100, gramatura 90g/m2, comprimento 210mm, largura 150mm tipo encadernação espiral plástico, tipo papel miolo off-set, com índice alfabético de A/Z	Unidade	20	25		
3.	Almofada para carimbos - Almofada para carimbos; nº. 3; base e tampa em plástico, entintamento permanente. Cores: azul, preta ou vermelha.	Unidade	20	25		
4.	Apagador - Apagador para quadro branco fabricado em resina termoplástica e almofada em EVA e feltro medindo 15 x 06 x 05 cm.	Unidade	05	06		
5.	Apontador - Apontador para lápis fabricado em material plástico, sem depósito e com lâmina fabricada em aço.	Unidade	500	625		
6.	Aquarela - Tinta escolar fabricada com substâncias atóxicas do tipo aquarela, com 12 cores.	Estojo	300	375		
7.	Arquivo morto – Arquivo Morto em papelão 2 capas fabricado em papel kraft, nas medidas 344x125x237	Unidade	2.000	2500		
8.	Balões formato de canudo: em cores lisas e variadas, cada pacote com 50 unidades. Os balões permitem a modelagem de diversos bichos e figuras, possibilitando diversas opções de decorações, cada balão possui diâmetro de 6,0 cm e volume em litros de 2,0.	Pacote	250	313		
9.	Barbante - Barbante de algodão colorido, 08 fios, rolo com 300 metros. Cores variadas.	Rolo	350	438		
10.	Barbante - Barbante de algodão cru, 08 fios. Rolo com 300 metros.	Rolo	350	438		
11.	Bastão de cola - Bastão de cola grosso com medindo aproximadamente 1,12 x 30 cm, para pistola elétrica. Pacote com 01 kg.	Pacote	05	06		
12.	Bastão de cola fino: medindo aproximadamente 0,9 x 25 cm, para pistola elétrica. Pacote com 01 kg.	Pacote	30	38		

13.	Bateria 9 V - Bateria alcalina não recarregável de 9V.	Unidade	20	25		
14.	Bateria 3 V – Bateria tipo moeda de lítio 3 V	Unidade	40	50		
15.	Bateria 9 V alcalina para microfone recarregável I: 09V, 6LF22, 6LR61, MN 1604.	Unidade	10	13		
16.	Bexiga - Bexiga, tamanho nº. 07 com cores variadas. Pacote com 50 unidades.	Pacote	300	375		
17.	Bexigas: em Poá, nº 09, em látex, nas cores: preto e branco, vermelho e branco, rosa e branco, lilás e branco, amarelo e branco, pacote com 25 unidades cada	Pacote	200	250		
18.	Bobina - Bobina para máquina de calcular 57 mm 30 m – 01 via.	Unidade	75	94		
19.	Bobina de papel térmico para relógio de ponto - em papel tipo termoscript, gramatura de 55 g/m ² , medindo aproximadamente 55 mm x 300 m de comprimento e com tubete interno de 12mm.	Unidade	10	13		
20.	Borracha - Borracha apagadora de escrita lápis/lapiseira fabricado em borracha natural na cor branca com dimensões 33x23x08 mm (+/- 5%) para aplicação em qualquer graduação de grafite, conformidade com NBR 15236.	Unidade	1.000	1250		
21.	Caderno - Caderno brochura capa dura, ¼, 96 folhas, fabricado com celulose vegetal, e capa lisa fabricada em papel, 200 x 140 mm.	Unidade	700	875		
22.	Caderno - Caderno brochura de caligrafia, 40 folhas fabricado com celulose vegetal, e capa comum fabricado em papel, 200 x 140 mm.	Unidade	150	188		
23.	Caderno - Caderno brochura de linguagem, 40 folhas fabricado com celulose vegetal, e capa comum fabricado em papel, 200 x 140 mm.	Unidade	150	188		
24.	Caderno - Caderno brochura desenho, ¼, sem pauta, 40 folhas, fabricado com celulose vegetal, e capa comum fabricado em papel, 200 x 148 mm.	Unidade	150	188		
25.	Caderno – Caderno brochura, com pauta, 60 folhas, fabricado com celulose vegetal, e capa comum fabricado em papel, 275 x 200 mm.	Unidade	150	188		
26.	Caderno – Caderno brochura, sem pauta, 60 folhas, fabricado com celulose vegetal, e capa comum fabricado em papel, 275 x 200 mm.	Unidade	150	188		
27.	Caixa para correspondência dupla: Caixa correspondência dupla, em poliestireno, com antiderrapante e antidanificador na parte inferior dupla, na cor fumê	Unidade	30	38		
28.	Calculadora – Calculadora de mesa com 12 dígitos, com big display, alimentação a bateria, com memória independente e porcentagem.	Unidade	180	225		

29.	Caneta corretiva - Corretivo líquido com aplicador em forma de caneta, fabricado em material plástico, ponta de metal, com fórmula à base de água, atóxica, e com secagem rápida, conteúdo líquido de 7 ml.	Unidade	200	250		
30.	Caneta esferográfica azul - Caneta ponta esférica, hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140 mm – máximo 150 mm, tampa antiasfixiante, na cor azul, com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, tubos da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solvente atóxico, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro de 1,0mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com NBR 15236.	Unidade	3000	3750		
31.	Caneta esferográfica preta - Caneta ponta esférica, hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140 mm – máximo 150 mm, tampa antiasfixiante, na cor preta, com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, tubos da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solvente atóxico, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro de 1,0mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com NBR 15236.	Unidade	2000	2500		
32.	Caneta esferográfica vermelha - Caneta ponta esférica, hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140 mm – máximo 150 mm, tampa antiasfixiante, na cor vermelha, com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, tubos da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solvente atóxico, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro de 1,0 mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100 m, conformidade com NBR 15236.	Unidade	1000	1250		
33.	Caneta hidrográfica - com ponta de aço inox de 0,5 mm, não recarregável com tinta líquida que não deixe resíduos, para ECG	Unidade	10	13		
34.	Caneta hidrográfica - Caneta hidrográfica com ponta porosa fabricado em feltro com espessura de 1,1 mm, estojo com doze cores diferentes e em conformidade com a NBR 15236.	Estojo	300	375		
35.	Caneta marca texto - Marcador hidrográfico destaca texto, corpo cilíndrico plástico, tinta fluorescente a base d'água, com a ponta chanfrada com diâmetro de 03 a 04 mm em conformidade com a NBR15236. Cor: amarela e verde.	Unidade	100	125		
36.	Caneta para tecido - Caneta com tinta para tecido, atóxica, ponta grossa chanfrada em poliéster. 19 ml. Caixa com 06 unidades de cores variadas.	Caixa	25	31		
37.	Caneta ponta porosa - Caneta com corpo plástico com ponta porosa e escrita média para marcação permanente em transparências utilizadas em retroprojektor. Caixa com 12	Caixa	100	125		

	unidades. Cor: azul, preta e vermelha.					
38.	Carregador para Pilha - Carregador universal para 04 pilhas AAA/AA.	Unidade	10	13		
39.	Cartolina - Cartolina dupla face, massa única, lisa, medindo 500 x 660 mm com gramatura mínima de 180g/m ² , cores variadas. Pacote com 100 unidades.	Pacote	100	125		
40.	Clipe - Clipe em aço niquelado nº. 01/0, caixa com 100 unidades.	Caixa	200	250		
41.	Clipe - Clipe em aço niquelado nº. 02/0, caixa com 100 unidades.	Caixa	200	250		
42.	Clipe - Clipe em aço niquelado nº. 03/0, caixa com 500 g.	Caixa	200	250		
43.	Clipe - Clipe em aço niquelado nº. 04/0, caixa com 500 g.	Caixa	200	250		
44.	Clipe - Clipe em aço niquelado nº. 06/0, caixa com 500 g.	Caixa	200	250		
45.	Clipe - Clipe em aço niquelado nº. 08/0, caixa com 500 g.	Caixa	200	250		
46.	Cola branca em bastão - composição em polivinil acetato – PVA cor branca, aplicação papel, atóxica, bastão com 10 gramas.	Unidade	400	500		
47.	Cola branca líquida - composição em polivinil acetato – PVA, cor branca, aplicação escolar, lavável, não tóxica, validade mínima de 18 meses, tubo com 90 gramas, conformidade com a NBR 15236.	Unidade	400	500		
48.	Cola colorida - composição em polivinil acetato – PVA, cores variadas, aplicação escolar, lavável, não tóxica, validade mínima de 18 meses. Tubo com aproximadamente 25g.	Unidade	100	125		
49.	Cola glitter : a base de copolímero vinílico e filme, polietileno tereftalato, cores variadas, lavável, não tóxica, validade mínima de 18 meses. Tubo com aproximadamente 25g.	Unidade	100	125		
50.	Cola superadesiva para plaquetas - incolor, secagem rápida, com aplicador, bisnaga de 03 gramas.	Unidade	25	31		
51.	Colchete para papel : nº 07, material latão, cabeça redonda, caixa com 72 unidades	Caixa	08	10		
52.	Colchete para papel : nº 09, material latão, cabeça redonda, caixa com 72 unidades	Caixa	13	16		

53.	Cópia de cheque - blocos compostos por 100 folhas, no formato 189 x 159 mm feitas em papel off-set 56g/m ² . Capa em papel off-set 56g/m ² e contracapa composta por papel Kraft natural-celeucat 80g/m ² . Pacote com 10 blocos.	Pacote	15	19		
54.	Corretivo - Corretivo líquido a base de água, para erros de escrita manual e datilográfica, atóxico, frasco com 18 ml.	Unidade	125	156		
55.	Crachá - Crachá completo, cartão na cor branca e invólucro transparente, presilha removível tipo jacaré, 100 x 70 mm.	Unidade	1000	1250		
56.	Elástico - Elástico nº 18, 8,5 cm x 2,2 mm x 1,5 mm, fabricado em látex na cor amarela. Pacote com 100 gramas.	Pacote	32	40		
57.	Envelope de comercial - Envelope de comercial na cor branca, 16,2 x 11,4 cm. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	05	06		
58.	Envelope de ofício - Envelope de ofício na cor branca, 22,9 x 11,4 cm. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	08	10		
59.	Envelope pardo - Envelope fabricado em papel Kraft com gramatura de 80g/m ² , 31 x 41 cm. Caixa com 250 unidades.	Caixa	08	10		
60.	Envelope pardo - Envelope fabricado em papel Kraft com gramatura de 80g/m ² , 36 x 26 cm. Caixa com 250 unidades.	Caixa	70	88		
61.	Envelope pardo - Envelope fabricado em papel Kraft com gramatura de 80g/m ² , 28 x 20 cm. Caixa com 250 unidades.	Caixa	75	94		
62.	Envelope pardo - Envelope fabricado em papel Kraft com gramatura de 80g/m ² , 25 x 18,5 cm. Caixa com 250 unidades.	Caixa	15	19		
63.	Envelope saco. Envelope fabricado em papel kraft de 80g/m ² 162x229, cores diversas. Caixa com 100 unidades.	Caixa	20	25		
64.	Envelope 13x9 – cores variadas. Caixa com 50 unidades.	Caixa	10	13		
65.	Envelope 12x24 – cores variadas. Caixa com 50 unidades.	Caixa	08	10		
66.	Envelope 11x8 – Cores variadas. Caixa com 50 unidades.	Caixa	08	10		
67.	Estilete grande - Estilete com corpo plástico e lâmina em aço inox de 18 mm, trava lâmina. Caixa com 12 unidades.	Caixa	25	31		
68.	Estilete pequeno - Estilete com corpo plástico e lâmina em aço inox de 09 mm, trava lâmina. Caixa com 12 unidades.	Caixa	25	31		

69.	Etiqueta - Etiqueta adesiva redonda para lacre, 19 mm. Caixa com 756 etiquetas.	Caixa	08	10		
70.	Etiqueta - Etiquetas adesivas branca em papel de formato Carta, 25,4 x 101,6 mm. Caixa com 100 folhas.	Caixa	08	10		
71.	Etiqueta - Etiquetas adesivas branca em papel de formato Carta, 84,67 x 101,6 mm. Caixa com 100 folhas.	Caixa	08	10		
72.	Etiqueta - Etiquetas adesivas branca, em papel de formato Carta, 25,4 x 66,7 mm. Caixa com 100 folhas.	Caixa	08	10		
73.	EVA - Placa de EVA medindo 40 x 60 cm e 2 mm de espessura, cores variadas (mínimo cinco). Pacote com 10 placas	Pacote	10	13		
74.	EVA: folha de Eva, tamanho 40 x 60 cm x 02 mm de espessura, com estampas de florzinha, fundo e estampas de cores variadas. Pacote com 10 placas	Pacote	40	50		
75.	EVA: folha de EVA: tamanho 40 x 60 cm x 02 mm de espessura, com estampas em xadrez, fundo e estampas de cores variadas. Pacote com 10 placas	Pacote	150	188		
76.	EVA: tamanho 40 x 60 cm x 02 mm de espessura, atalhado, sendo nas cores: amarelo, branco, laranja, rosa, verde natal, vermelho natal, preto e pele. Pacote com 10 placas	Pacote	150	188		
77.	EVA: folha de EVA, tamanho 40x60 cm x 02 mm de espessura, folha de 1ª linha, largura das listras: 0,5 cm, listras verticais com a folha na posição vertical, sendo nas cores azul e marrom, preto e branco, rosa e marrom e lilás especial sendo 10 pacotes de cada.	Pacote	150	188		
78.	Extrator de grampos - Extrator de grampos espátula, em aço inox, com tratamento superficial niquelado.	Unidade	80	100		
79.	Fio de nylon branco de 0,3mm. Rolo com 130m.	Rolo	05	06		
80.	Fita adesiva - Fita adesiva colorida fabricada em polipropileno de tamanho 12 mm x 10 m – Cores variadas. Pacote com 10 rolos.	Pacote	08	10		
81.	Fita adesiva - Fita adesiva de material crepe, tipo monoface, tamanho 18 mm x 50 m, cor bege – pacote com 06 rolos.	Pacote	08	10		
82.	Fita adesiva - Fita adesiva dupla face, em polipropileno de tamanho 12 mm x 30 m – pacote com 08 rolos.	Pacote	08	10		
83.	Fita adesiva - Fita adesiva transparente fabricada em polipropileno de tamanho 12 mm x 40 m – pacote com 10 rolos.	Pacote	08	10		
84.	Fita adesiva - Fita adesiva transparente fabricada em polipropileno de tamanho 45 mm x 45 m – pacote com 06 rolos.	Pacote	08	10		

85.	Fita de máquina de escrever - Fita para máquina de escrever fabricado em nylon, bicolor preta/vermelha.	Unidade	03	04		
86.	Fita para impressora matricial FX-890	Unidade	40	50		
87.	Fita para máquina de calcular - Fita de impressão para máquina de calcular, bicolor vermelha e preta, 13 mm x 5 m.	Unidade	08	10		
88.	Fita zebra da – Fita em filme de polietileno de baixa densidade, não adesivada e com impressão diagonal nas cores amarela e preta sucessivamente. 6,5 x 185 cm.	Unidade	40	50		
89.	Fítilho – Fítilho de 05 mm de largura, cores variadas. Rolo de 50 m.	Rolo	32	40		
90.	Formulário contínuo - Formulário contínuo autocopiativo fabricado em papel apergaminhado com 2 vias x 80 colunas, gramatura 50g/m ² , na cor branca com largura de 21,3 cm por 27,9 cm de comprimento. Serrilha de 13 x 13 mm. Caixa com 1500 jogos.	Caixa	08	10		
91.	Formulário contínuo - Formulário contínuo fabricado em papel apergaminhado com 1 via x 80 colunas, gramatura 50g/m ² , na cor branca com largura de 21,3 cm por 27,9 cm de comprimento. Serrilha de 13 x13 mm. Caixa com 3.000 folhas	Caixa	05	06		
92.	Fragmentadora - Fragmentadora de papel em tiras, para 06 folhas, com cesto,127 V.	Unidade	08	10		
93.	Giz de cera - Giz de cera, de espessura fina, fabricado com cera, carga inerte e pigmento. Cores variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	250	313		
94.	Giz de cera - Giz de cera, de espessura grossa, fabricado com cera, carga inerte e pigmento. Cores variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	250	313		
95.	Gliter - Gliter com cores variadas em pó fino acondicionado em potes de 03 g.	Pote	100	125		
96.	Grafite - Minas de grafite de material grafita de tamanho 0,5 mm diâmetro, de comprimento 100 mm e dureza HB. Tubete com 12 minas.	Tubete	38	48		
97.	Grafite - Minas de grafite de material grafita de tamanho 0,7mm diâmetro, de comprimento 100 mm e dureza HB. Tubete com 12 minas.	Tubete	08	10		
98.	Grampeador – Grampeador de mesa grande, tratamento superficial niquelado, fabricado em metal, grampos de tamanho 26/6 para aplicação em até 25 folhas de papel.	Unidade	60	75		
99.	Grampeador – Grampeador de mesa grande, tratamento superficial niquelado, fabricado em metal, grampos de tamanho 23/8 para aplicação em até 100 folhas de papel.	Unidade	20	25		
100.	Grampeador – Grampeador de mesa médio, tratamento superficial niquelado, fabricado em metal, grampos de tamanho 26/6, para aplicação em até 15 folhas de papel.	Unidade	40	50		

101.	Grampo - Grampo para grampeador fabricado em aço niquelado 23/8 - caixa com 1.000 unidades.	Caixa	15	19		
102.	Grampo - Grampo para grampeador fabricado em aço niquelado 26/6 - caixa com 5.000 unidades.	Caixa	150	188		
103.	Grampo com trilho - Grampo com trilho encadernador fabricado em material plástico com comprimento 115 mm, lingueta, para fixação de folhas. Pacote com 50 jogos.	Pacote	50	63		
104.	Guilhotina – Guilhotina para papel, em aço, pintura eletrostática a pó, com prensa retrátil manual, mesa compacta com medidas milimetradas, 46 cm, para 20 folhas.	Unidade	06	08		
105.	Holerite - Papel holerite, em formulário contínuo, 233 x 5 x 0,5 mm, LAB 04 , com bloqueio – Caixa com 2.000 unidades.	Caixa	10	13		
106.	Lápis borracha - Lápis borracha nº 2, corpo cilíndrico, caixa com 12 unidades, conformidade com a NBR 15236. Caixa com 12 unidades.	Caixa	05	06		
107.	Lápis de cor - Lápis de cor roliço, de tamanho pequeno com pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Cores variadas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	500	625		
108.	Lápis de cor longo , com cores sortidas. Pigmentos, ceras e madeira reflorestada. Pontas resistentes, com selo de segurança do Inmetro. Caixa com 36 unidades.	Caixa	500	625		
109.	Lápis de cor NEON – Altura: 21,00cm, largura: 7,80 cm, comprimento: 1,10cm, peso: 00,07. Caixa contendo 08 lápis.	Caixa	20	25		
110.	Lápis preto - Lápis preto roliço nº 02, de 1ª. linha, com envoltório em grafite inteiriço, sem emenda, sem borracha, atóxico, não perecível, HB2. Caixa com 144 unidades.	Caixa	150	188		
111.	Lapiseira para grafite - Lapiseira composta por corpo plástico e materiais da ponta e do mecanismo metálicos. Ponta nº 0,5, com borracha e agulha desentupidora.	Unidade	25	31		
112.	Lapiseira para grafite - Lapiseira composta por corpo plástico e materiais da ponta e do mecanismo metálicos. Ponta nº 0,7, com de borracha e agulha desentupidora.	Unidade	32	40		
113.	Livro conta corrente – livro conta corrente, capa dura, 100 folhas, dimensões aproximadas 215x315 mm.	Unidade	10	13		
114.	Livro conta corrente – livro conta corrente, capa dura, 50 folhas, dimensões aproximadas 215x315 mm.	Unidade	10	13		
115.	Livro de ata - Livro de ata com capa dura, folhas numeradas até 100, sem margem, costurado, formato 210 mm x 300 mm.	Unidade	120	150		
116.	Livro de registro de farmácia: numeradas de 01 a 100, capa dura, com 100 fls, específico para registro de medicamentos controlados e psicotrópicos, antibióticos e antimicrobianos - Portaria nº 344/98	Unidade	03	04		

117.	Marcador - Marcador para quadro branco, ponta acrílica com 4 mm, espessura de escrita 2mm, não recarregável, cores diversas.	Unidade	10	13		
118.	Massa de modelar - Massa para modelar a base de amido, carboidratos e cereais, soft, macia, cores variadas Caixa com 06 unidades.	Caixa	120	150		
119.	Mídia - Mídia gravável tipo CD com capacidade de armazenamento de dados de 700 MB/80min. Não regravável. Capa de proteção em acrílico.	Unidade	100	125		
120.	Mídia - Mídia gravável tipo CD com capacidade de armazenamento de dados de 700 MB/80min. Regravável. Capa de proteção em acrílico.	Unidade	100	125		
121.	Mídia - Mídia gravável tipo DVD com capacidade de armazenamento de 4,7 GB. Não regravável. Capa de proteção em acrílico.	Unidade	100	125		
122.	Mídia - Mídia gravável tipo DVD com capacidade de armazenamento de 4,7 GB. Regravável. Capa de proteção em acrílico.	Unidade	100	125		
123.	Papel almaço - Papel almaço com pauta fabricado em celulose vegetal, gramatura de 56g/m ² , comprimento de 420 mm e largura de 297 mm. Pacote com 30 folhas.	Pacote	05	06		
124.	Papel camurça - Folha de papel camurça medindo 40 cm x 60 cm, embaladas em pacotes plásticos, com etiqueta contendo identificações do fabricante, medidas e composição, cores variadas. Pacote com 25 folhas.	Pacote	65	81		
125.	Papel carbono – Papel carbono em papel filme, 01 face, cor azul. Caixa com 100 folhas..	Caixa	06	08		
126.	Papel carbono – Papel carbono em papel filme, 01 face, cor preto. Caixa com 100 folhas.	Caixa	06	08		
127.	Papel cartão – Papel cartão fosco, A4 210x297 cm, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	50	63		
128.	Papel cartão – Papel cartão fosco, 50 x 70 cm, 240 g, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	10	13		
129.	Papel celofane - Papel celofane permeável à umidade, 100 x 85 cm, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	18	23		
130.	Papel chumbo - Papel Chumbo Liso, produzido em alumínio, 43,5 x59 cm, cor prata. Pacote com 50 folhas.	Pacote	02	03		
131.	Papel Color Set 110g – 48x66cm, com 10 cores sortidas. 20 folhas.	Pacote	30	38		
132.	Papel Color Sete 110g – 48x66cm, com 10 estampas variadas. 20 folhas.	Pacote	30	38		

133.	Papel Color Set 110g – 48x66cm, com 10 listrados variados. 20 folhas.	Pacote	30	38		
134.	Papel Color Sete 110g – 48x66cm, com 10 poas variados. 20 folhas.	Pacote	30	38		
135.	Papel couché - Papel couché, sem brilho, gramatura 180g, tamanho 210x297. Pacote com 50 folhas.	Pacote	75	94		
136.	Papel crepom - Papel crepom fabricado em celulose vegetal com gramatura de 18g/m ² , 02 x 0,48 m, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	120	150		
137.	Papel de seda - Papel seda fabricado em celulose vegetal com gramatura de 18g/m ² , 48 x 60 cm cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	50	63		
138.	Papel dobradura - Papel dobradura (espelho) fabricado em celulose vegetal com gramatura de 63g/m ² , 48 x 66 cm, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	12	15		
139.	Papel jornal A4 - Papel jornal fabricado em celulose vegetal, com gramatura de 48g/m ² , - 210 x 297 mm. Pacote com 500 folhas.	Pacote	20	25		
140.	Papel kraft - Papel Kraft, com gramatura de 80g/m ² , 66 x 96 mm, cor parda. Pacote com 10 folhas.	Pacote	20	25		
141.	Papel laminado - Papel laminado com gramatura de 60g/m ² , 60 x 48 cm, cores variadas. Pacote com 40 folhas.	Pacote	20	25		
142.	Papel linho - Papel linho telado, com acabamento texturizado, 180g. 210x297 cm, cores variadas. Pacote com 50 folhas.	Pacote	20	25		
143.	Papel micro-ondulado - Papel micro-ondulado para artesanato em geral, folha 50 x 80 cm. Dimensões (LxAxP): 50x4x4 cm Peso: 95g, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	Pacote	02	03		
144.	Papel opaline. Papel opaline 180g, medindo 210x297, cores variadas. Pacote com 50 folhas.	Pacote	02	03		
145.	Papel sulfite - Papel sulfite branco, formato A4, gramatura de 75g/m ² , 210 x 297 cm. Pacote com 500 folhas.	Pacote	5.000	6250		
146.	Papel sulfite - Papel Sulfite branco, ofício A2, com gramatura de 75g/m ² , 216 x 330 mm. Pacote com 500 folhas.	Pacote	10	13		
147.	Papel sulfite - Papel sulfite colorido, formato A4, gramatura de 75g/m ² , tamanho 210 x 297 cm, cores variadas. Pacote com 100 folhas.	Pacote	100	125		
148.	Papel vegetal - Papel vegetal com gramatura de 60 g/m ² , 210 x 297 mm. Pacote com 10 folhas.	Pacote	06	08		
149.	Papel vergê - Papel vergê fabricado em celulose vegetal com gramatura de 180g/m ² , 297 mm x 210 mm, cores variadas. Pacote com 50 folhas.	Pacote	120	150		

150.	Pasta AZ - Registrador A/Z com visor na lombada, em polipropileno com carbono, interno e externo – pokf na cor preta, formato ofício, lombada larga, mecanismo de arquivamento niquelado com 4 argolas em formato D, medindo L:285 x A:75 x C:345mm	Unidade	120	150		
151.	Pasta catálogo - Pasta com 50 envelopes plásticos ofício 0,12 mm, com visor, confeccionada com capa de papelão revestida de plástico preto, prensado nas bordas. Para afiação dos envelopes plásticos haverá no centro da parte interna 4 (quatro) furos para utilização de colchetes ou parafusos. Largura 245 mm (+ou - 5%) e altura 345 mm (+ ou - 5%).	Unidade	300	375		
152.	Pasta classificadora – Pasta arquivo classificadora, totalmente lisa, na cor azul claro, fabricado com material cartolina gramatura 480g/cm, largura 230, altura 325, com grampo de metal.	Unidade	1.800	2250		
153.	Pasta - plástica em polipropileno com grampo trilho de plástico. Tamanho 230x335mm, cor cristal	Unidade	120	150		
154.	Pasta L – Transparente, tamanho papel A4.	Unidade	120	150		
155.	Pasta plástica transparente - Pasta plástica transparente com aba, 315 x 226 x 55 mm.	Unidade	200	250		
156.	Pasta plástica transparente - Pasta plástica transparente com aba e elástico, 315 x 226 x 55 mm.	Unidade	250	313		
157.	Pasta sanfonada - Pasta sanfonada em plástico transparente branco, tamanho A4, com 31 divisórias.	Unidade	40	50		
158.	Pasta suspensa - Pasta suspensa confeccionada em papel cartão kraft - gramatura 200, medindo aproximadamente comprimento 35 cm, largura 24 cm, tipo fixação: com grampo trilho, visor plástico transparente, etiqueta branca e ponteira plástica fixa.	Unidade	1800	2250		
159.	Pasta suspensa – Pasta suspensa confeccionada em plástico – peso 0,444 kg, medindo aproximadamente 360 mm largura x 245 mm altura, tipo fixação, com grampo trilho, visor plástico transparente, etiqueta branca e ponteira plástica fixa.	Unidade	100	125		
160.	Pen Drive - Pen drive para armazenamento de dados com capacidade de 08 GB. Interface USB.	Unidade	50	63		
161.	Percevejos latonados - Percevejos latonados de tamanho nº 6. Caixa com 100 unidades.	Caixa	25	31		
162.	Perfurador de papel - Perfurador de papel em tamanho médio, em aço, furos redondos com marginador, máximo de 25 folhas de papel.	Unidade	18	23		
163.	Perfurador de papel - Perfurador de papel em tamanho médio, em aço, furos redondos com marginador, máximo de 70 folhas de papel.	Unidade	10	13		

164.	Pilha AAA - Pilha alcalina com tensão elétrica de 1,5 V não recarregável de tamanho AAA. Pacote com 04 unidades.	Pacote	120	150		
165.	Pilha C² - Pilha alcalina com tensão elétrica de 1,5 V não recarregável de tamanho C ² (médio). Pacote com 02 unidades.	Pacote	80	100		
166.	Pilha D - Pilha alcalina com tensão elétrica de 1,5 V não recarregável de tamanho D (grande). Pacote com 02 unidades cada.	Pacote	24	30		
167.	Pilha AA - Pilha alcalina com tensão elétrica de 1,5 V não recarregável de tamanho AA. Pacote com 04 unidades.	Pacote	70	88		
168.	Pilha Recarregável AA - Pilha AA 2100, Pacote com 02 unidades.	Pacote	70	88		
169.	Pincel atômico - Pincel atômico recarregável com corpo plástico tipo de escrita fina, tamanho 10 cm, tinta, cores diversas, com a ponta redonda de feltro. Caixa com 12 unidades.	Caixa	62	78		
170.	Pistola de adesivo hot melt - Pistola elétrica para adesivo em bastão, bi-volt, automática, 80 W de potência, , gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, utilização de refil de 1,12 cm de diâmetro x 30 cm de comprimento.	Unidade	05	06		
171.	Placa de isopor - Placa de isopor (poliestireno expandível) de dimensões 1000 x 500 x 20 mm.	Unidade	10	13		
172.	Plástico – Plástico incolor em rolo de 0,45 x 2,00 m.	Unidade	18	23		
173.	Plástico autoadesivo - Plástico autoadesivo transparente averytac 45 cm x 25 m.	Rolo	70	88		
174.	Plástico com 04 furos - Sacos plásticos de tamanho A4, 4 furos, 0,12mm para serem utilizados nas pastas catálogos.	Unidade	1.000	1250		
175.	Porta Lápis Clips e Lembrete - Porta Canetas, Clips e Lembretes, injetados em poliestireno cristal , lavável. Medidas aproximadas: 25 X 8,5 X 9,1	Unidade	36	45		
176.	Porta cartões de visita : para 120 cartões revestido em polipropileno na cor preta, medindo aproximadamente 11,0 x 18,8 X 2,0cm	Unidade	04	05		
177.	Post It - Papel adesivo para recados com dimensões de 38 x 50 mm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	20	25		
178.	Post It - Papel adesivo para recados com dimensões de 76 x 76 mm. Bloco com 100 folhas.	Bloco	20	25		
179.	Prancheta - Prancheta portátil de tamanho A4 em Eucatex marrom com prendedor em aço niquelado 230x340 mm.	Unidade	100	125		

180.	Quadro – Quadro branco, revestido com fórmica magnético, com moldura em alumínio, com suporte para apagador, 120 x 150 cm.	Unidade	08	10		
181.	Quadro – Quadro de aviso revestido com cortiça, moldura em alumínio anodizado fosco, cantos arredondados, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na horizontal ou vertical, 90 x 60 x 1,2 cm.	Unidade	36	45		
182.	Régua - Régua de 30 cm em material transparente.	Unidade	400	500		
183.	Suporte para fita adesiva - Suporte plástico para fitas adesivas de 12 mm, 19 ou 25 mm, com lâmina de aço inox, base antiderrapante.	Unidade	12	15		
184.	Tesoura - Tesoura de picotar em zigue-zague, para destros e canhotos com cabo em polipropileno, anatômico, lâmina em aço inox, 165 mm.	Unidade	60	75		
185.	Tesoura - Tesoura multiuso, para destros e canhotos com cabo em polipropileno, anatômico, lâmina em aço inox, sem ponta, medindo 120 x 50 x 9 mm.	Unidade	500	625		
186.	Tesoura - Tesoura multiuso, para destros e canhotos com cabo em polipropileno, anatômico, lâmina em aço inox, 180 x 50 x 09 mm comprimento.	Unidade	300	375		
187.	Tinta - Tinta guache fabricado com resina vinícula, pigmento, água, cargas e conservantes para aplicação em papel, cartão e cartolina. Cores variadas. Caixa com 6 frascos de 15 ml cada.	Caixa	500	625		
188.	Tinta para carimbo - Tinta para carimbo a base de água, em frasco de 40 ml. Nas cores azul e preta.	Unidade	30	38		
189.	TNT – Tecido fabricado em TNT. Cores variadas.	Metro	300	375		
190.	Visor - Visor em plástico cristal com etiqueta branca para pasta suspensa. Pacote com 50 unidades.	Pacote	20	25		
191.	Papel sulfite - Papel sulfite branco, formato A3, gramatura de 75g/m ² , 297 x 420 mm. Pacote com 500 folhas.	Pacote	10	13		
192.	Pistola de adesivo hot melt - Pistola elétrica para adesivo em bastão, bi-volt, automática, 80 W de potência, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, utilização de refil de 0,9 cm de diâmetro x 25 cm de comprimento.	Unid	10	13		
193.	Pincel n° 08 – pincel redondo, pelo de pônei, virola de alumínio polido, cabo curto	Pacote	30	38		
194.	Pincel n° 12 – pincel redondo, pelo de pônei, virola de alumínio polido, cabo curto	Pacote	30	38		
195.	Pincel n° 16 – pincel redondo, pelo de pônei, virola de alumínio polido, cabo curto	Pacote	30	38		

196.	Palito de Sorvete – palito de madeira, pontas arredondadas, medindo aproximadamente 12 cm. Pacote com 100 unidades	Pacote	10	13		
197.	Canudo – canudo plástico para refrigerante, cores variadas, medindo aproximadamente 0,5 x 24 cm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	10	13		

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA EMPRESA
NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA.**

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 001/2018**
PROCESSO Nº 003/2018

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não há funcionário público do município de Guaraniésia, em seu quadro empresarial.

Local e data

(representante legal)